



## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.620, DE 03 DE maio DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, de acordo com o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993; alterada pela Lei nº 5.456, de 30 de junho de 2005; no Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994; e no Decreto nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.664/1993, alterada pela Lei nº 5.456/2005; no Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018; e o contido no Ofício Nº: 48/2020/FAPEPI-PI/GAB, de 20 de outubro de 2020, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, registrado sob o Processo nº 00110.000234/2020-61,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, os membros ativos do Conselho Superior, listados por entidades que representam, com seus respectivos mandatos e identificados no quadro abaixo:

REPRESENTANTES	MANDATOS	ENTIDADES
Antonio Cardoso do Amaral	2019 - 2022	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí
Titular: Ricjardeson Rocha Dias	2019 - 2022	Secretaria da Fazenda do Piauí:
Suplente: Antonio Luiz Soares Santos	2019 - 2022	
Titular: Liege de Souza Moura	2021 - 2024	Secretaria do Planejamento do Piauí
Suplente: José Manuel Monteiro Rosa Simões Moedas	2021 - 2024	
Titular: Altemerc Moura de Moraes	2019 - 2022	Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Piauí
Suplente: Francisco Guedes Alcoforado Filho	2019 - 2022	
Titular: Profª. Drª. Ailma do Nascimento Silva	2019 - 2022	Universidade Estadual do Piauí
Suplente: Profª. Drª. Franklin Oliveira Silva	2019 - 2022	

REPRESENTANTES	MANDATOS	ENTIDADES
Titular 1: Profª. Drª. Antônia Dalva França Carvalho	2020 - 2023	Universidade Federal do Piauí
Suplente: Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto	2020 - 2023	
Titular 2: Profª. Drª. Keylla Maria de Sá Urtiga Aita	2021 - 2024	
Suplente: Prof. Dr. João Batista Lopes	2020 - 2023	
Titular: Prof. Dr. Paulo Henrique Gomes de Lima	2019 - 2022	Instituto Federal do Piauí
Suplente: José Luís de Oliveira e Silva	2021 - 2024	
Titular: Átila de Melo Lira	2018 - 2021	Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privados
Titular 1: Edvaldo Sagrilo	2018 - 2021	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Suplente: Fabia de Mello Pereira	2021 - 2024	
Titular 2: Luiz Fernando Carvalho Leite	2020 - 2023	
Suplente: Izabella Cabral Hassum	2020 - 2023	
Titular: Lauriane Costa Martins Coelho	2018 - 2021	Federação das Indústrias do Estado do Piauí
Suplente: Félix Fernando Raposo Filho	2021 - 2024	
Titular: João de Deus Sousa	2021 - 2024	Assembleia Legislativa do Piauí
Suplente: Antônio Francisco Félix de Andrade	2021 - 2024	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

# Diário Oficial

2

Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88



DECRETO Nº 19.621, DE 03 DE maio DE 2021

Cessa, de ofício, a convocação da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do 3º Sargento PM Gilberto Alexandre da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 1919/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 13 de abril de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, referente ao Processo SEI Nº 00028.006889/2021-63,

## DECRETA:

Art. 1º Cessa, de ofício, a convocação da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com a consequente reversão à situação de inatividade, do policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	ATO DE CONVOCAÇÃO
3º Sargento PM	105193143-2	GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA	Decreto nº 18.603, de 24.10.2019 DOE nº 206, de 24/10/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.622, DE 03 DE maio DE 2021

Convoca o Soldado PM Antonio Geisimar Pinheiro, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 7.427/2020, para realizar suas atividades no 4º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008 e o disposto na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; o contido no Ofício Nº: 2065/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 19 de abril de 2021, da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no Processo SEI Nº 00028.007530/2021-11,

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, para realizar suas atividades no 4º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

POSTO/GRAD.	RGPM	NOME	LOCAL DE ATIVIDADE
SOLDADO PM	10.5389-80	ANTONIO GEISIMAR PINHEIRO	4º BATALHÃO DA PMPI

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.623, DE 03 DE maio DE 2021

Designa representantes da Defensoria Pública do Piauí e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí, para compor a Ouvidoria Penitenciária do Estado do Piauí, da Secretaria de Justiça, criada pela Lei Complementar nº 141, de 22 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 22 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado; o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 141, de 22 de dezembro de 2009; e o contido no OFÍCIO Nº 338/2021 - GAB/SEJUS, de 08 de abril de 2021, da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, vinculado ao AP.010.1.005407/19-45 - SEI 00095.000345/2021-94,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Ouvidoria Penitenciária do Estado do Piauí, para mandato de 2 (dois) anos, os representantes abaixo indicados:

I - Klésia Paiva Melo de Moraes, representante da Defensoria Pública do Piauí;

II - Roberto Rosemberg Damasceno, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.624, DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.018.259,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 2.018.259,00 (dois milhões e dezoito mil e duzentos e cinquenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.624, de 03/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10002	918.259,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.10092	300.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.10045	800.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.018.259,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 19.624, de 03/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.10002	200.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2021.10004	318.259,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10045	800.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10007	350.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10089	300.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.10003	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.018.259,00</b>



## DECRETO Nº 19.625, DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.592.134,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Secretaria da Administração e Previdência, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 14.592.134,00 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88

5

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.625, de 03/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	8.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E0000	2.500.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	245.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD12	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	100.922,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	2.500.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	7.000.000,00
17128.10.302.0001.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	55.000,00
21101.04.122.0010.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
30104.08.243.0007.4069	IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA LEÃO AMIGO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.003.212,00
<b>TOTAL</b>								<b>14.592.134,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 19.625, de 03/05/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	50.000,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.35	110	0000.E0000	50.000,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	200.000,00
11113.14.422.0007.3120	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS	000001	TD0	F	3.3.90.36	110	0000.E0000	100.000,00
11113.14.422.0007.3120	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	100.000,00
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	2.000,00
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.33	117	0000.E0000	2.000,00
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	3.000,00
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	1.000,00

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88

14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	114	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	114	0000.E0000	1.000.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD3	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	85.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	160.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD12	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	922,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	100.000,00
16101.15.451.0008.2923	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	110	0000.E0000	50.000,00
16101.18.544.0008.1909	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD12	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	450.000,00
16101.18.544.0008.1909	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD6	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	450.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	50.000,00
16202.17.512.0008.3051	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD1	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	25.000,00
16202.17.512.0008.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD0	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
16202.17.512.0008.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD2	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
16202.17.512.0008.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD4	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	25.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	55.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD6	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD7	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD8	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	2.000.000,00
21101.04.122.0010.1854	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.14	110	0000.E0000	100.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.30	110	0000.E0000	100.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.33	110	0000.E0000	100.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.36	110	0000.E0000	100.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	500.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD1	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	50.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD6	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	50.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.003.212,00
<b>TOTAL</b>								<b>14.592.134,00</b>







## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 1255/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 08 de março de 2021, do Comando-Geral da Polícia Militar, e o Ofício nº 192/2021/PGE-PI/GAB/PJUD/SA, de 08 de abril de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado sob SEI 00028.003958/2021-87,

**RESOLVE** alterar, **sub judice**, o Decreto s/n, de 03 de dezembro de 2020, publicado à fl. 7 do DOE nº 227, de 03 de dezembro de 2020, no que se refere a promoção do CB PM FRANCISCO ORLEÂNICO RODRIGUES LEITÃO à graduação de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Piauí, para conferir efeitos retroativos a 18 de outubro de 2017, em virtude de decisão judicial proferida no Cumprimento Provisório de Sentença nº 0750520-13.2021.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V, e IX, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício de Cumprimento nº 1246457/2021/PH/PJUD/GAB/PGE-PI, de 02 de março de 2021, registrado sob SEI 00010.000791/2021-91,

**RESOLVE** promover, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0755080-32.2020.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, EDIMILSON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 108401-1, do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe para o cargo de Agente de Polícia de Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 1270432/2021/DF/PJUD/GAB/PGE-PI, de 05 de março de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado sob SEI 00003.000914/2021-83,

**RESOLVE** nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0800141-25.2017.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras, MAURO MENDES DE OLIVEIRA SILVA, no cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, área História, Nível "I", 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 8ª Gerência Regional de Educação, município sede: Oeiras, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD nº 1352905/2021, de 25 de março de 2021, e o Ofício nº /2021 PGE, de 23 de março de 2021, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrado sob SEI 00003.001196/2021-62,

**RESOLVE** nomear por força de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0014570-20.2017.8.18.0001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, PABLO FRANCISCO DIOGO LOPES, no cargo de Agente Superior de Serviços, especialidade: Médico Anestesiologista, 24 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Território Entre Rios, Município Sede: Teresina.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ






O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício de Cumprimento nº 1310702/2021/HN/PJUD/GAB/PGE-PI, de 15 de março de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado sob SEI 00003.001081/2021-78,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos da Apelação nº 0001681-23.2013.8.18.0050, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **WILLAMARA DE MACÊDO PINHEIRO DA SILVA, ROSIANE NASCIMENTO RODRIGUES e TELMA MARIA COSTA DA SILVA**, no cargo de Agente Técnico de Serviços, especialidade: Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Município de Esperantina-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA






O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício de Cumprimento nº 1336994/2021/HN/PJUD/GAB/PGE-PI, de 23 de março de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado sob SEI 00003.001184/2021-38,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0001385-52.2013.8.18.0033, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Piri-piri, **CHRISTIANE NEVES LIMA**, RG 1.165.472-PI, no cargo de Agente Técnico de Serviços, especialidade: Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Município de Piri-piri-PI, ressalvando que não existe cargo vago.


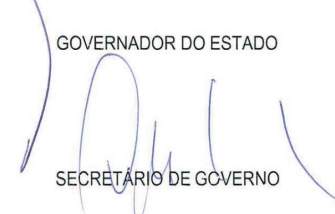

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 0163559/2020, de 03 de fevereiro de 2020, e o Ofício de Cumprimento nº 12020/PGE/PJ/TCBCRS, de 31 de janeiro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados sob SEI nº 00003.000171/2020-61,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Processo nº 0002070-91.2015.8.18.0032, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **BÁRBARA MÁRCIA ROCHA SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de Agente Superior de Serviços, especialidade: Médico Plantonista, no Território Vale do Rio Guaribas, Município Sede: Picos, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSÂNGELA DE JESUS RÊGO COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 2ª Gerência Regional de Barras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO GERMANO DE SOUZA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 2ª Gerência Regional de Barras, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAREN FONTENELE DE ARAUJO SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LISANIA MARIA CARVALHO BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDUARDO DA SILVA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

### **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GALDINO COELHO FEITOSA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Obras, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANILO ANDRADE ROCHA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Obras, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2021.

## SECRETARIA DE GOVERNO

### **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA AMÉLIA SOARES LIMA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCRÉCIO ARRAIS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

## SECRETARIA DE FAZENDA

### **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUACELI SOARES DA COSTA**, do Cargo em Comissão, de





Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 6ª Região Fiscal de Picos, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Cidadania Fiscal, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 6ª Região Fiscal de Picos, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Cidadania Fiscal, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

### **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENAN HERZAIID IBIAPINA FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA IANA PERES SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

### **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 697/2021/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 22 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, registrado sob o SEI nº 1445046,

**RESOLVE** cessar os efeitos, a partir de 1º de maio de 2021, da disposição do servidor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 158392-1, CPF nº 720.025.303-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, para a Secretaria de Governo – **SEGOV**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 04 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 24, de 04 de fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 697/2021/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 22 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, registrado sob o SEI nº 1445046,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 158392-1, CPF nº 720.025.303-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 1º de maio de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 057/2021, de



10 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.000995/21-76, e no Ofício nº 1641/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 25 de março de 2021, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, Processo SEI nº 00010.001079/2021-18,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **REGINALDO CANUTO DE SOUSA**, Major QOPM, Matrícula nº 088755-2, CPF nº 565.662.203-72, lotado no Quartel do Comando Geral – QCG, do quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado do Piauí**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Teresina**, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019), para exercer cargo comissionado de Gerente Executivo (Gerência Executiva de Educação de Trânsito), na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 189/2021-GAB, de 23 de março de 2021, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001146/21-31, e Processo nº 00010.00592/2021-83, SEI nº 1152179,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA**, Especialista em Meio Ambiente/Auditor Fiscal Ambiental, Matrícula nº 230673-5, CPF nº 616.012.253-34, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – **SEMAR**, à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – **IDEPI**, por prazo indeterminado, a partir de 27 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido na correspondência datada de 06 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Palmeirais/PI., registrada sob o AP.010.1.000033/21,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **THAÍSE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA BASTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 332543-1, CPF nº 021.292.423-08, do quadro de pessoal do Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – **SEJUS/PI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Palmeirais-PI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e despacho do Secretário de Governo datado de 01 de março de 2021,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **CÉLIA MARIA RIBEIRO LOPES**, Supervisor Pedagógico, SL-I, Matrícula nº 267624-9, CPF nº 560.598.763-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Governo – **SEGOV**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de março de 2021, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 11/2021/GDG, de 11 de janeiro de 2021, do Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, e no Ofício nº 341/2021/GAB/SEJUS, de 08 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, registrado sob o SEI nº 1406150,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **LUCIMAR MENDES PEREIRA**, Policial Penal, Matrícula nº 124199-X, CPF nº 473.763.923-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - **SEJUS**, à disposição do Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – **IASPI**, por prazo indeterminado, a partir de 08 de abril de 2021, com ônus para o órgão requisitante.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 276, de 03 de março de 2021

Processo nº 00313.002027/2020-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 078/2020/CGE-PI

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) Pedro de Vasconcelos Lima no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão  
Of. 1163

#### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 281, de 15 de março de 2021

Processo nº 00313.002030/2020-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 076/2020/CGE-PI

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) Ângela Maria Barros Lima no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão  
Of. 1266

#### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 283, de 16 de março de 2021

Processo nº 00313.002025/2020-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 064/2020/CGE-PI

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) Paulo Diego Lima da Silva no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão  
Of. 1279



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 80/2021

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **JOÃO DA CRUZ LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040.237-X, do Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), para o Posto Fiscal São João da Fronteira (Município de São João da Fronteira), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Of. 096





## PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 007/2021

Prorroga o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública, como medida temporária e excepcional de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), **até o dia 15 de maio de 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de estado de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (COVID 19), **declarado no dia 11 de março de 2020;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública do Piauí, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.591/2021, de 25 de abril de 2021, do Exmo. Governador do Estado do Piauí, que prevê medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 26 de abril ao dia 02 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os dados divulgados pelo Governo do Estado do Piauí (<http://coronavirus.pi.gov.br/>) continuam a evidenciar aumento substancial de novos casos confirmados de COVID-19, de óbitos, de ocupação de leitos clínicos e de UTI's, públicos e particulares, na capital e interior do Estado;

**CONSIDERANDO** que a Portaria 746/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de março de 2021, prorrogou para o dia 07 de maio de 2021 a vigência da Portaria 551/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que suspendeu por prazo indeterminado a realização de audiências e sessões presenciais, mantendo as audiências e sessões virtuais/remotas e por videoconferência.

**CONSIDERANDO** ainda a imperiosa necessidade de continuar os esforços para assegurar o cumprimento e a eficácia das medidas sanitárias em vigor e aumentar os índices de isolamento social, como forma de reduzir a progressiva propagação do novo coronavírus (COVID – 19);

**CONSIDERANDO** a PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 004/2021, que restabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública, como medida temporária e excepcional de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), **até o dia 31 de março de 2021;**

## RESOLVEM:

**Art. 1º PRORROGAR** para o **dia 15 de maio de 2021** o prazo de vigência da PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 004/2021, de 15 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de abril de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

## PORTARIA GDPG Nº 206/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e a servidora **IVANEASAMARA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 321658-6, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 029/2019/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, que tem por objeto a contratação de seguro de acidentes pessoais e coletivos dos estagiários da DPE/PI.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 16/2021.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de abril de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO PORTARIA – GABINETE DIRETOR GERAL/2021

**PORTARIA Nº 52.201 - 28/2021 – DG ADAPI, DE 15 DE ABRIL DE 2021** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006; considerando as sanções administrativas previstas nos artigos 81 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

### RESOLVE:

Art 1º. Designar a composição da comissão de sanções administrativas em Licitações e Contratos, desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, que passa a ser composta dos seguintes membros: MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACEDO - Procuradora Chefe (matrícula nº 344624-7) e QUINTILIANO MACEDO CHAVES – Técnico de Apoio Administrativo (matrícula nº 198437-3).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 52.201 - 36/2021 – DG ADAPI, DE 27 DE ABRIL DE 2021** - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

### RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor EVANDRO BEZERRA LIMA FILHO, matrícula nº 026843-49, exercendo o cargo de Técnico em Topógrafo - Topógrafo, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, emitida em 13/09/2020.

EMPREGADOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR  
FUNÇÃO: Técnico em Topografia  
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 89696 SÉRIE: 1  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/09/1980 a 30/10/1981  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01ano, 02 meses e 0 dias.  
EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ- CIDAPI  
FUNÇÃO: Topógrafo  
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 89696 SÉRIE: 1  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/11/1982 a 30/09/1984  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01ano, 11 meses e 0 dias.  
EMPREGADOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR  
FUNÇÃO: Topógrafo  
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 89696 SÉRIE: 1  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/10/1984 a 28/02/1993  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 08anos, 05 meses e 0 dias.

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 4195 dias, correspondendo a 11 anos, 06 meses, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 52.201 - 11/2021 – DG ADAPI, DE 16 DE MARÇO DE 2021** - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

### RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor RO-NALD DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 204745-4, exercendo o cargo de Técnico em Agropecuária/Auxiliar de fiscal -, nesta Agência, conforme certidão por tempo de Aluno Aprendiz expedida pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNABUCANO - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, emitida em 03/09/2019.

EMPREGADOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PER-NABUCANO  
FUNÇÃO: Aluno/Técnico em Agropecuária  
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 39159 SÉRIE: 6  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 12/02/1992 a 14/10/1996  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos, 10 meses e 24 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 1054 dias, correspondendo a 02 anos, 10 meses e 24 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 52.201 - 10/2021 – DG ADAPI, DE 16 DE MARÇO DE 2021** - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;

### RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor DEMERVAL MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 26020-7, exercendo o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Engenheiro Agrônomo, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, emitida em 05/03/2021.

EMPREGADOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR  
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 39159 SÉRIE: 6  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 06/05/1986 a 24/02/1993  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 06 anos, 09 meses e 19 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 2479 dias, correspondendo a 06 anos, 09 meses e 19 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 52.201 - 37/2021 – DG ADAPI, DE 27 DE ABRIL DE 2021** - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88

considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975; considerando a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei nº 8.213/91;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor ADAUTO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 026202-2, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo - Topógrafo, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, emitida em 13/09/2020.

EMPREGADOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR  
FUNÇÃO: /Técnico em Topografia  
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 89696 SÉRIE: 1  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/09/1980 a 30/10/1981  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01ano, 02 meses e 0 dias.  
EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ-CIDAPI  
FUNÇÃO: Topógrafo  
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 89696 SÉRIE: 1  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/11/1982 a 30/09/1984  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01ano, 11 meses e 0 dias.  
EMPREGADOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR  
FUNÇÃO: Topógrafo  
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 89696 SÉRIE: 1  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/10/1984 a 28/02/1993  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 08anos, 05 meses e 0 dias.

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 4195 dias, correspondendo a 11 anos, 06 meses, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 52.201 - 38/2020 – DGADAPI, DE 28 DE ABRIL DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007, que trata da defesa sanitária animal no Estado do Piauí; considerando a necessidade de preservar o status sanitário do rebanho piauiense; considerando a obrigatoriedade da vacinação do rebanho bovino e bubalino contra a Febre Aftosa, nos termos da Lei nº 5.628/2006 e Decreto 12.680/2007 que Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí; considerando o Parecer Nº 02/2021/DIFA/CAT/CGSA/DSA/SDA/MAPA (Processo Nº 21038.000176/2021-47);**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar os prazos para execução da Etapa I/2021 da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí, a seguir:

I. VACINAÇÃO: 01 de maio a 30 de junho de 2021;  
II. DECLARAÇÃO DA VACINAÇÃO (CERTIFICAÇÃO): 01 de maio a 15 de julho de 2021.

Parágrafo Único: Na referida etapa de vacinação deverão ser imunizados todos os bovídeos, independente da faixa etária, com a dose de 02 ml.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXSANDRA SOARES CARVALHO**  
Diretora Geral

**ALEXSANDRA SOARES CARVALHO**  
Diretora Geral  
ADAPI  
Of. 109

**PORTARIA Nº. 037/2021-GMG**

*Dispõe sobre a Exonerações e Nomeações de militares das funções gratificadas no GAMIL.*

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c art. 5º, II, “b”, do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

**EXONERAR**, o 2º TEN R GBM 10.5279-80 – **DEODORO PEREIRA DOSSANTOS**, matrícula nº 012239-4, CPF 185.605.803-44, da função gratificada de Supervisor II, Direção e Assessoramento Intermediário, **símbolo DAI-5**, deste Gabinete Militar da Governadoria, em virtude do mesmo ter sido **transferido ex officio** para a **RESERVA REMUNERADA**, conforme publicação no DOE PI nº 083/2021, de 26 de abril de 2021.

**EXONERAR**, o 3º SGT RGPM 105196403-7 **ADILSON CESAR DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 014879-2, CPF 354.031.793-72, da função gratificada de Supervisor Intermediário, **símbolo DAI-5**, deste Gabinete Militar da Governadoria, em virtude do mesmo ter sido **transferido ex officio** para a **RESERVA REMUNERADA**, conforme publicação no DOE PI nº 083/2021, de 26 de abril de 2021.

OUTROSSIM:

**NOMEAR**, o 3º SGT RGPM 10.9853-91 **SEBASTIÃO FILHO DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 015950-6, CPF 396.930.903-49, para a função gratificada de Supervisor II, Direção e Assessoramento Intermediário, **símbolo DAI-5**, a partir desta data.

**NOMEAR**, o 2º SGT NVRR RGPM 10.4235-78 **VALTER PIRES DE SOUSA**, matrícula nº 315736-9, CPF 133.295.613-00, para a função gratificada de Supervisor II, Direção e Assessoramento Intermediário, **símbolo DAI-5**, a partir desta data.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 27 de abril de 2021.

Leandro de Melo Castelo Branco – CEL QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria.

Of. 069

**PORTARIA Nº. 040/2021-GMG**

*Dispõe sobre exoneração de policial militar do NVRR deste GAMIL.*

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

**EXONERAR**, o 3º SGT NVRR RGPM 10.5871-83 **LUIZ FERNANDES DA SILVA**, CPF 306.028.073-87, deste Gabinete Militar da Governadoria, em virtude de o mesmo ter sido apresentado na Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, conforme Ofício Nº: 188/2021/GAMIL-PI/CHEFIA/PROTOCOLO, contido no Processo nº 00015.000309/2021-73.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 29 de abril de 2021.

Of. 072





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DIRETOR - CONDIR

## RESOLUÇÃO CONDIR Nº 002/2021

Teresina (PI), 29 de abril de 2021.

Fixa os valores das taxas a serem cobradas para a utilização dos espaços físicos no âmbito da UESPI, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CONDIR/ FUESPI É REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 1º, 4º “a” e “b”, 7º, 11, “h”, 12, “i”, 15, do Estatuto da FUESPI, e no art. 10, IV e 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,**

Considerando a necessidade de estabelecer normas que fixem a remuneração pelo uso dos espaços físicos da Universidade Estadual do Piauí, situadas em Teresina e no interior do Estado;

Considerando a necessidade de preservação do patrimônio da UESPI;

Considerando que o Art. 10, inciso V, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí dispõe as fontes de recursos financeiros da Universidade, nelas incluídas as taxas e emolumentos;

Considerando o Processo 00089.003887/2020-17;

Considerando deliberação tomada em sua 88ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, realizada em 15 de março de 2021;

Considerando deliberação tomada em sua 141ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor - CONDIR, realizada em 24 de março de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores para a cobrança de taxas pela utilização de equipamentos e/ou dependências da UESPI por pessoas físicas e entidades de direito público ou privado, inclusive entidades sem fins lucrativos, segundo a tabela do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Cabe à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN atualizar anualmente os valores de acordo com os índices usados pela Administração Pública para reajustar seus contratos.

§ 2º As taxas pela utilização de equipamentos e/ou dependências da UESPI não constantes na tabela do Anexo I serão objeto de regulamentação específica pelo Conselho Diretor - CONDIR.

§ 3º O pagamento das taxas de utilização deverá ser efetuado pelo interessado, gerando o boleto bancário no link <https://webas.sefaz.pi.gov.br/darweb> em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da reserva preliminar, sendo a reserva confirmada somente após a comprovação do pagamento, ocasião em que será assinado o respectivo Termo de Utilização, conforme modelo apresentado no Anexo II desta Resolução.

§ 4º No campo destinado à OBSERVAÇÃO (link <https://webas.sefaz.pi.gov.br/darweb>) deverá o interessado preencher objetivamente com a indicação do espaço pretendido, a quantidade de horas e/ou turnos a serem utilizados e, quando for o caso, o número de pessoas estimado.

§ 5º Nos casos em que o normativo de pagamento da instituição solicitante não permitam o cumprimento dos prazos estabelecidos no § 3º, a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) realizará os procedimentos de adequação necessários, garantindo a cobrança dos valores devidos através de Documento de Arrecadação (DAR) ou outra forma de transferência de fundos prevista em Lei.

§ 6º A cessão das dependências para preparativos/ decorações no período que antecede a atividade, e organização/ arrumação no período que sucede a atividade, acarretará na necessidade de reserva e consequente pagamento dos valores previstos na tabela do Anexo I.

§ 7º Serão dispensadas do pagamento das referidas taxas, desde que venham a utilizar os espaços para atividades relacionadas à atividade fim do solicitante, as seguintes entidades:

- I. Unidades acadêmicas, administrativas e suplementares da UESPI;
- II. Entidades representativas dos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos da UESPI;
- III. Instituições conveniadas cujo convênio contemple a cessão de espaços da UESPI.

§ 8º A critério da Direção da Unidade Universitária cedente, instituições públicas das esferas federal, estadual e municipal receberão tratamento similar aos das unidades/entidades citadas no §7º deste artigo, desde que venham a utilizar os espaços para atividades relacionadas à atividade fim da Instituição solicitante.

§ 9º A critério da Direção da Unidade Universitária cedente, nas situações previstas nos §§ 7º e 8º deste artigo, visando a cobertura de custos relativos a energia elétrica, água, depreciação e outros custos inerentes à utilização das dependências físicas, descontados os materiais de limpeza, utilizar-se-á como valores de referência o valor correspondente a 20% (vinte por cento) por vaga do espaço solicitado, conforme tabela do Anexo I.

§ 10 O uso das dependências para a realização de concursos ou processos seletivos que não resultem em ingresso como servidor ou discente na UESPI, acarretarão em cobrança integral dos valores constantes na tabela do Anexo I, sendo dado tratamento isonômico para instituições organizadoras de concursos em outros órgãos públicos.

§ 11 A critério da Direção da Unidade Universitária cedente, o valor correspondente ao uso do espaço solicitado poderá ser convertido em doação de material de consumo ou material permanente, o qual deverá ser destinado à unidade cedente por meio de Termo de Doação, conforme Anexo III desta Resolução, observando-se que:

- I. será de responsabilidade do interessado realizar a aquisição e entrega do material na unidade cedente, bem como apresentar a nota fiscal correspondente;
- II. no caso de doação de material de consumo, será lavrado termo de doação em benefício da FUESPI;
- III. no caso de doação de material permanente, será lavrado termo de doação em benefício da FUESPI, o qual deverá ser remetido juntamente com a nota fiscal para a PRAD para fins de tombamento patrimonial.



§ 12 O custo com os insumos e demais materiais utilizados é de inteira responsabilidade do solicitante.

§ 13 Caso haja desistência na reserva da instalação, o interessado deverá comunicar à Direção da Unidade, podendo vir a ser devolvido o pagamento efetuado nas seguintes condições:

I. no caso de desistência em até 15 (quinze) dias corridos antes da realização do evento, a devolução será de 50% (cinquenta por cento) do valor pago;

II. no caso de desistência em prazo inferior a 15 (quinze) dias corridos da realização do evento, não haverá devolução do valor pago.

Art. 2º Todas as entidades de direito público ou privado e pessoas físicas, vinculadas ou não à Universidade, serão responsabilizadas, nos termos desta Resolução, pelos danos materiais que eventualmente venham causar ao patrimônio público, devendo o espaço utilizado ser devolvido nas mesmas condições físicas e de limpeza recebidas.

Parágrafo único. Caso não haja a devolução do espaço utilizado nas condições em que foi recebido, poderá ser cobrado da unidade/entidade solicitante valor, a ser devidamente apurado administrativamente, para fins de ressarcimento pelos danos causados à(s) instalação(ões) e/ou equipamento(s) utilizados.

Art. 3º A receita arrecadada destina-se às unidades onde serão desenvolvidas as atividades solicitadas e será, prioritariamente, usada na manutenção das dependências utilizadas.

Parágrafo único. Cada unidade deverá informar à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças (PROPLAN) os valores arrecadados acompanhados dos comprovantes de pagamento de taxas efetuados pelos interessados.

Art. 4º O pagamento da taxa correspondente e o Termo de Utilização do espaço (Anexo II), devidamente assinado pelo representante da unidade administrativa/acadêmica da UESPI e pela unidade/entidade solicitante, assegura a reserva e a autorização de uso do espaço, devendo a Direção da Unidade fazer comunicação às instâncias de Segurança Patrimonial e Infraestrutura, no que couber, quanto à realização do evento.

Art. 5º A reserva de uma dependência da UESPI não garante ao interessado o uso exclusivo dos seus arredores (estacionamentos, praças, vias, etc) e nem impede a realização de outros eventos no seu entorno.

Art. 6º A autorização de uso expedida pela Direção da Unidade poderá ser revogada a interesse da Administração, desde que comunicado ao solicitante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos havendo, nesse caso, devolução integral do valor eventualmente pago.

Art. 7º Esta Resolução se aplica a todos os equipamentos e dependências físicas da UESPI, salvo disposições específicas, desde que devidamente autorizadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CONDIR**

### ANEXO I À RESOLUÇÃO CONDIR 002/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

TABELA DE VALORES PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DA UESPI

Descrição do Espaço	Duração do Turno	CAPITAL	INTERIOR
		Valor por Vaga/Turno (R\$)	Valor por Vaga/Turno (R\$)
Auditórios e anfiteatros fechados em unidades da UESPI - até 120 assentos	4h	4,00	2,00
Auditórios e anfiteatros fechados em unidades da UESPI - mais que 120 assentos	4h	6,00	3,00
Salas de aulas com refrigeração e equipamentos de apoio didático - de 30 a 70 assentos Material incluído: projetores multimídia, equipamentos de videoconferência, sistema de sonorização	4h	6,00	4,00
Salas de aula com refrigeração sem equipamentos de apoio didático - de 30 a 50 assentos	4h	4,00	3,00
Salas de aulas sem refrigeração e sem equipamento de apoio didático - de 30 a 50 assentos	4h	3,00	2,00
Alojamento coletivo (cama/beliche, banheiro coletivo)	24h	20,00	10,00
Laboratório de informática (ambiente refrigerado, internet, equipamentos de apoio didático)	4h	45,00	30,00
Laboratórios Especializados da Área da Saúde e Anatomia	2h	110,00	40,00
Laboratórios Especializados (Biologia e Engenharia)	2h	50,00	25,00
Ginásio Olímpico - Atividade Diurna	1h	240,00	-
Ginásio Olímpico - Atividade Noturna	1h	400,00	-
Ginásio Coberto - Atividade Diurna	1h	120,00	60,00
Ginásio Coberto - Atividade Noturna	1h	180,00	90,00
Campo de Futebol - Atividade Diurna	2h	500,00	250,00
Campo de Futebol - Atividade Noturna	2h	1.500,00	400,00
Campo de Futebol Society	2h	150,00	-
Pista de Atletismo - Atividade Diurna	1h	500,00	-
Pista de Atletismo - Atividade Noturna	1h	1.500,00	-

### ANEXO II

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

O signatário abaixo qualificado declara para os devidos fins que assume a responsabilidade em utilizar \_\_\_\_\_ localizado no \_\_\_\_\_,

zelando pela conservação do mesmo e dos equipamentos e materiais permanentes que nele se encontram, bem como em devolver as instalações em perfeitas condições, inclusive em respeito à arrumação e limpeza do ambiente, possibilitando assim que o mesmo esteja em condições de funcionamento após o encerramento do uso.

Declara também que assume total responsabilidade por danos ocorridos enquanto o bem estiver sob sua responsabilidade, devendo indenizar a Universidade nos termos da Lei.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Início do Evento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

Término do Evento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CESSIONÁRIO

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

## ANEXO III TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO EMBENS

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_, pessoa física/jurídica, nacionalidade, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada \_\_\_\_\_, doravante denominada “DOADOR”, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, situada na Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, na cidade de Teresina-PI, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada “DONATÁRIA”, têm entre si justa e acordada o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – o DOADOR, declara que é legítimo senhor e possuidor dos objetos descritos abaixo relacionados:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – o DOADOR por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a DOAÇÃO dos bens a que se refere a cláusula primeira ao DONATÁRIO, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), transferindo-lhe irrevogavelmente toda propriedade, posse, ação e domínio que exercia sobre eles.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie à DONATÁRIA.

**CLAUSULA QUARTA** – Declara o DOADOR, sob as penas da Lei, que os objetos doados se encontram livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

**CLÁUSULA QUINTA** - Declara ainda o DOADOR, sob as penas da Lei, que o bem objeto da doação não apresenta qualquer defeito que prejudique sua utilização pela donatária.

**CLAUSULA SEXTA** – Caberá à DONATÁRIA suportar as despesas relativas ao transporte, montagem e instalação dos objetos doados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente ajuste, que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

**PORTARIA Nº 31 /2021** Teresina (PI), 26 de abril de 2021.

**DESIGNA** o servidor abaixo para ser fiscal de Termos de Colaboração.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **LUIZ GONZAGA MAIA DIOGENES**, matrícula nº 022170-8, para ser fiscal dos termos de colaboração conforme Anexo I, firmado entre esta Secretaria, através do Projeto Viva o Semiárido.

**Art. 3º.** A presente portaria tem efeito retroativo a data da assinatura dos citados Termos de Colaboração

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

**PORTARIA Nº 32/2021** Teresina (PI), 26 de abril de 2021.

**DESIGNA** o servidor abaixo para ser gestor de Termos de Colaboração.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **CLÉBIO JOSÉ COUTINHO BENTO**, matrícula nº 169729-3, para ser gestor dos termos de colaboração conforme Anexo I, firmado entre esta Secretaria, através do Projeto Viva o Semiárido.

**Art. 3º.** A presente portaria tem efeito retroativo a data da assinatura dos citados Termos de Colaboração

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88

## ANEXO 1

Nº TERMO COLABORAÇÃO	ASSOCIAÇÃO PROPONENTE	MUNICÍPIO
001/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Assentamento Saco Curtume (Quilombola)	São João do Piauí
002/2017	Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Vista Alegre	Oeiras
003/2017	Associação dos Produtores Rurais da Localidade Baixa Funda	Santo Inácio do Piauí
004/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santa Maria dos Vianas	São João do Piauí
005/2017	Associação dos Remanescentes de Quilombolas da Comunidade Pitombeira	Queimada Nova
006/2017	Associação Dos Trabalhos Rurais do Projeto São José	Pio IX
007/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Baixão do Mel	Jurema
008/2017	Associação dos Piscicultores de Itainópolis	Itainópolis
009/2017	Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Massapê do Piauí - ASCOMASSA	Massapê
010/2017	Associação dos Trabalhadores Rurais de Serrinha	Monsenhor Hipólito
011/2017	Associação dos Produtores Rurais da Localidade Leandros	Monsenhor Hipólito
012/2017	Associação de Apicultores do Município de Inhuma	Inhuma
013/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Casa Nova	Padre Marcos
014/2017	Associação de Moradores e Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Várzea Branca, Raposinha, Vereda de Baixo e Sete Tiro	Oeiras
015/2017	Associação do Desenvolvimento Comunitário dos Moradores da Comunidade Curral Velho	Massapê
016/2017	Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais da Propriedade Lagoa do Barbosa	Pimenteiras
017/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeiro Secundo	Jacobina do Piauí
018/2017	Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Localidade da Chapada da Aroeira	Campo Grande do Piauí
019/2017	Associação dos Pequenos Criadores de Caprinos e Ovinos do Vale do Tranqueira	Colônia do Piauí
020/2017	Associação dos Produtores Rurais do Povoado Alagoinha e Comunidades Massapê e Brejo-Salinas	Oeiras
021/2017	Associação dos Produtores Rurais do Município de Alegrete do Piauí	Alegrete do Piauí
022/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado Solidão	São Braz
023/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Serrinha	Acauã
024/2017	Associação das Pequenas Produtoras Rurais da Serra do Inácio	Betânia

025/2017	Associação dos Apicultores do Município de Lagoa do Sítio	Lagoa do Sítio
026/2017	Associação Comunitária de Maxixe	Itainópolis
027/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alta Vista	Acauã
028/2017	Associação dos Produtores Rurais Quilombolas de Baixão	Betânia
029/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Tabuleiro	Betânia
030/2017	Associação da Comunidade Curimatá	Caldeirão Grande do Piauí
031/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Braga	Caldeirão Grande do Piauí
032/2017	Associação dos Assentados da Comunidade Santo Eugênio (Chapada do Papagaio)	Campo Alegre do Fidalgo
033/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Carnaíba	Campo Grande do Piauí
034/2017	Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade Angical	Colônia do Piauí
035/2017	Associação dos Piscicultores de Inhuma	Inhuma
036/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Mateus	Jacobina do Piauí
037/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Morro de Dentro	Jacobina do Piauí
038/2017	Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Desenvolvimento do Povoado Alegre	Picos
039/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Lagoa dos Porcos	São Braz
040/2017	Associação dos Irrigantes do Município de São Francisco do Piauí	São Francisco do Piauí
041/2017	Associação Comunitária da Comunidade Fortaleza Fazenda Frade	São João da Varjota
042/2017	Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Lagoa dos Torrões	São Raimundo Nonato
043/2017	Associação dos Pequenos Agricultores do Geral - APAG (Comunidade Nova Jerusalém)	São Raimundo Nonato
044/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Bom Sucesso	Simplício Mendes
045/2017	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Jibóia e Olho D'Água Velho	Vera Mendes
046/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Água Verde	Itainópolis
047/2017	Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Baixão do Moisés	Caracol
048/2017	Associação dos Produtores Rurais do Vale do Canindé	Santa Rosa do Piauí
049/2017	Associação dos Trabalhadores Rurais de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Piauí	Colônia do Piauí
050/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alto Bonito, Alagoinha e Tamboril	Marcolândia
051/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Localidade Lagoa das Queimadas	São Braz





052/2017	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Morrinhos	Santa Rosa do Piauí	007/2018	Associação de Moradores e Desenvolvimento da Comunidade Negra Rural Quilombola Canto Fazenda Frade	Oeiras
053/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Estreito	Santo Inácio do Piauí	008/2018	Colônia de Pescadores e Agricultores do Município de Oeiras Comunidade Soizão	Oeiras
054/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Jurema	Santo Inácio do Piauí	009/2018	Associação dos Trabalhadores de Porcos, Macacos e Região	São Julião
055/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Produtores Rurais de Caldeirãozinho	Jaicós	010/2018	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Inês e Cacimbinha	Campo Grande do Piauí
056/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Gameleira	Jaicós	011/2018	Associação dos Produtores Rurais da Localidade Serra dos Camilos	Campo Grande do Piauí
057/2017	Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural de Tanque Novo	Jacobina do Piauí	012/2018	Associação dos Produtores Rurais da Localidade São João de Sene	Tanque do Piauí
058/2017	Associação Comunitária dos Trabalhadores do Baixo da Bela Vista	Jacobina do Piauí	013/2018	Cooperativa Agropecuária dos Irrigantes do Vale do Fidalgo ( Morro dos Cavalos)	Simplicio Mendes
059/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cabaceiras	Betânia	014/2018	Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Bela Vista do Piauí e Data Palestina de Nova Santa Rita	Bela Vista do Piauí
060/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Emparedada	Betânia	015/2018	Associação de Resistência Camponesa do Assentamento Oziel Pereira	Cajazeiras
061/2017	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Suspiro	Betânia	016/2018	Associação Esperança dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Lagoa do Mato	Caracol
062/2017	Associação dos Remanescentes Quilombolas de Angical de Cima	Acauã	017/2018	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreiro do Caititu	Conceição do Canindé
063/2017	Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado Tanque Velho	São Braz	018/2018	Associação dos Produtores Rurais Irrigantes do Vale do Canindé	Conceição do Canindé
064/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixo	Campo Alegre do Fidalgo	019/2018	Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Baixão Grande	Elesbão Veloso
065/2017	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Vazante	Dom Inocêncio	020/2018	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Umburana Brava	Fartura do Piauí
066/2017	Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Pé da Serra e Passa Bem	São Braz	021/2018	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Chapadinha da Varjota	Francinópolis
067/2017	Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade Paraguai	Colônia do Piauí	022/2018	Associação das Mulheres Organizadas de Jardim - AMOR	Ipiranga
068/2017	Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais da Chapada do Fio	Oeiras	023/2018	Associação dos Quilombolas da Comunidade Caraibas	Isaias Coelho
069/2017	Associação dos Pequenos Produtores de Leite de São Braz do Piauí	São Braz	024/2018	Associação Quilombola da Comunidade Sabonete	Isaias Coelho
070/2017	Associação de Melhoramento Agrícola Rural de Santa Fé	Pio IX	025/2018	Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Tanquinho	Jacobina do Piauí
071/2017	Associação de Moradores e Pequenos Agricultores das Comunidades Junco dos Monteiros e Custaneira	Picos	026/2018	Associação dos Trabalhadores do Assentamento Terra Prometida	Jacobina do Piauí
001/2018	Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade Tapuío	Queimada Nova	027/2018	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Fósforo	Jurema
002/2018	Associação dos Pequenos Produtores da Vila dos Trabalhadores	Várzea Grande	028/2018	Associação de Pequenos Produtores Rurais São José	Valença
003/2018	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Várzea Grande	Várzea Grande	029/2018	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores da Comunidade Riacho Seco	Dom Inocêncio
004/2018	Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural de Macambira	Acauã	030/2018	Associação da Comunidade dos Remanescentes de Quilombo Canabrava dos Amaros	Paquetá
005/2018	Associação dos Moradores do Povoado Baixa Grande	Dom Expedito Lopes	031/2018	Associação dos Trabalhadores de Pocinhos de Baixo, Catolé e Região	Alegrete do Piauí
006/2018	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Sítiozinho	Dom Expedito Lopes	032/2018	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Arapuá	Francisco Macedo

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88

033/2018	Associação de Criadores e Produtores Rurais de Belém do Piauí	Belém do Piauí
034/2018	Associação de Pequenos Produtores da Comunidade Malhadinha I	Padre Marcos
035/2018	Associação de Desenvolvimento Rural Quilombola do Laranjo (Água Doce)	Betânia
036/2018	Associação de Desenvolvimento Rural Quilombola da Comunidade Silvino (Projeto Água Doce)	Betânia
037/2018	Associação de Agricultores Familiares da Fazenda Santa Luz	Cajazeiras
038/2018	Associação Quilombola da Comunidade Volta	Campinas do Piauí
039/2018	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro Fechado (Projeto Água Doce)	Campo Alegre do Fidalgo
040/2018	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santa Maria	Fartura do Piauí
041/2018	Associação dos Criadores de Fronteiras	Fronteiras
042/2018	Associação de Moradores e Proprietários de Tabuquinha	Ipiranga
043/2018	Associação Comunitária de Água Suja	Jacobina do Piauí
044/2018	Associação dos Produtores Rurais de Barroca	Jacobina do Piauí
045/2018	Associação de Apicultores da Data Boa Vista - ABOMEL	Massapê
046/2018	Associação Comunitária da Comunidade Meios	Novo Oriente
047/2018	Associação de Desenvolvimento Rural Quilombola de Custaneira	Paquetá
048/2018	Associação de Desenvolvimento de Queimada Grande	Queimada Nova
049/2018	Associação de Jovens Produtores Minha Primeira Terra das Escolas Famílias Agrícolas Dom Edilberto da Comunidade Paquetá de São João da Varjota-PI - Assentamento Nova Esperança	São João da Varjota
050/2018	Associação dos Produtores Rurais da Localidade Mucambo	São Raimundo Nonato
051/2018	Associação Comunitária dos Moradores de Vera Mendes	Vera Mendes

## PORTARIA Nº33 /2021

Teresina (PI), 26 de abril de 2021.

**DESIGNA** o servidor abaixo para ser fiscal de Termos de Colaboração.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **OTÁVIO PIEROT FILHO**, matrícula nº **026.105-0**, para ser fiscal dos termos de colaboração conforme Anexo I, firmado entre esta Secretaria, através do Projeto Viva o Semiárido.

**Art. 3º.** A presente portaria tem efeito retroativo a data da assinatura dos citados Termos de Colaboração

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

## PORTARIA Nº34 /2021

Teresina (PI), 26 de abril de 2021.

**DESIGNA** o servidor abaixo para ser gestor de Termos de Colaboração.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **CLÉBIO JOSÉ COUTINHO BENTO**, matrícula nº **169729-3**, para ser gestor dos termos de colaboração conforme Anexo I, firmado entre esta Secretaria, através do Projeto Viva o Semiárido.

**Art. 3º.** A presente portaria tem efeito retroativo a data da assinatura dos citados Termos de Colaboração

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

## ANEXO 1

Nº TERMO COLABORAÇÃO	ASSOCIAÇÃO PROPONENTE	MUNICÍPIO
001/2016	Associação Quilombola da Comunidade de Barrinha	Vera Mendes
002/2016	Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Queimada Nova	Queimada Nova
003/2016	Associação Rural dos Irrigantes e Piscicultores do Povoado Moreira	Dom Inocêncio
004/2016	Cooperativa Mista dos Apicultores da Microrregião de Simplício Mendes	Simplício Mendes
005/2016	Central de Cooperativas dos Cajucultores do Estado do Piauí - COCAJUPE	Picos
006/2016	Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Betânia - ASCOBETÂNIA	Betânia
007/2016	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Soares	Oeiras
008/2016	Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Localidade Cocos	Oeiras
009/2016	Associação de Moradores e Desenvolvimento Comunitário das Comunidades Boqueirão, Mocambinho e Tanque Velho	Oeiras
010/2016	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Cachoeira	Paulistana
011/2016	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Serra Vermelha	Paulistana
012/2016	Associação de Mulheres Agricultoras de Itainópolis	Itainópolis
013/2016	Associação dos Pequenos Produtores da Serra do Caboclo	Itainópolis
014/2016	Associação dos Pequenos Produtores de Carnaíba e Boa Vista	Itainópolis
015/2016	Associação de Pequenos Produtores da Comunidade Carnaibas	Bela Vista do Piauí
016/2016	Associação dos Moradores do Povoado Onça	São Raimundo Nonato
017/2016	Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade Mucambo	Queimada Nova
018/2016	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Cacimba do Jatobá	Jurema
019/2016	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Angical	Valença
020/2016	Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Quilombola Amarra Negro	Bela Vista do Piauí
021/2016	Associação Comunitária dos Moradores do Porenquanto	Barra D'Alcântara
022/2016	Associação dos Produtores Rurais de Baixa Verde	São Francisco de Assis

023/2016	Central de Cooperativas Apícolas do Semiárido Brasileiro - CASA APIS	Picos
024/2016	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Malhador	Lagoa do Sítio
025/2016	Associação Quilombola da Comunidade Jatobazinho	Dom Inocêncio
026/2016	Associação Quilombola da Comunidade Barra das Queimadas	Dom Inocêncio
027/2016	Centro de Formação Agenor da Silva - Assentamento Lisboa	São João do Piauí
028/2016	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores da Comunidade Baixa dos Morros	Fartura do Piauí
029/2016	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado São Dimas	Jurema
030/2016	Associação de Desenvolvimento Rural do Brejo	Queimada Nova
031/2016	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cantinho	Queimada Nova
032/2016	Associação dos Remanescentes do Quilombo da Comunidade Baixa da Onça	Queimada Nova
033/2016	Associação dos Pequenos Apicultores do Povoado Boa Viagem	Francisco Santos
034/2016	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Mourões	Francisco Santos
035/2016	Associação Mista dos Pequenos Produtores Rurais de Cantofre	Vera Mendes
036/2016	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Coité II	Tanque do Piauí
037/2016	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santa Maria	Santo Inácio do Piauí
038/2016	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Gracilândia e Tabocas	Pimenteiras
039/2016	Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Padre Marcos	Padre Marcos
040/2016	Associação Comunitária dos Moradores de Carabinha	Barra D'Alcântara
041/2016	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores da Região de Lagoa do Canto	Paulistana

**PORTARIA Nº 35 /2021**

Teresina (PI), 26 de abril de 2021.

**DESIGNA** o servidor abaixo para ser fiscal de Termos de Colaboração.**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **RAIMUNDO VAZ FONTINELLE**, matrícula **CPF nº 185.629.063-87**, para ser fiscal dos termos de colaboração conforme Anexo I, firmado entre esta Secretaria, através do Projeto Viva o Semiárido.**Art. 3º.** A presente portaria tem efeito retroativo a data da assinatura dos citados Termos de Colaboração**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

**PORTARIA Nº 36/2021**

Teresina (PI), 26 de abril de 2021.

**DESIGNA** o servidor abaixo para ser gestor de Termos de Colaboração.**O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **CLÉBIO JOSÉ COUTINHO BENTO**, matrícula **nº 169729-3**, para ser gestor dos termos de colaboração conforme Anexo I, firmado entre esta Secretaria, através do Projeto Viva o Semiárido.**Art. 3º.** A presente portaria tem efeito retroativo a data da assinatura dos citados Termos de Colaboração**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar

**ANEXO 1**

Nº TERMO COLABORAÇÃO	ASSOCIAÇÃO PROPONENTE	MUNICÍPIO
001/2019	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Canto da Serra	Elesbão Veloso
002/2019	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra do Banguelo	Elesbão Veloso
003/2019	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Baixa Fria	Elesbão Veloso
004/2019	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores da Comunidade Cágados	Dom Inocêncio
005/2019	Associação de Pequenos Produtores Rurais Quilombolas da Localidade São José	Campo Grande do Piauí
006/2019	Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Quilombola Salinas e Adjacências	Campinas do Piauí
007/2019	Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Caldeirão Grande do Piauí	Caldeirão Grande do Piauí
008/2019	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Barra dos Pereiros	Betânia
009/2019	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Lagoinha	Bela Vista do Piauí
010/2019	Associação Comunitária dos Moradores do Canto do Ferreiro	Barra D'Alcântara
011/2019	Cooperativa dos Apicultores e Produtores Rurais do Território Serra da Capivara - COOPASC	Anísio de Abreu
012/2019	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Itaúna	Elesbão Veloso
013/2019	Associação Unida de Pequenos Produtores Rurais de Tanquinho	Jaicós
014/2019	Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade Quilombola de Chapada	Jacobina do Piauí
015/2019	Associação Piauiense de Agricultura Camponesa - APAC (MPA)	Geminiano
016/2019	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bacamarte	Lagoa do Sítio
017/2019	Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Taboca	Pio IX
018/2019	Associação de Moradores da Comunidade São José dos Cocos	Ipiranga
019/2019	Associação dos Produtores Rurais de Canto da Várzea e Região da Grande Serra da Atalaia	Picos
020/2019	Associação dos Apicultores do Município São João da Canabrava (Baixa Fria)	São João da Canabrava
021/2019	Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí - APAESPI (MPA)	Picos
022/2019	Associação de Moradores e Pequenos Produtores das Comunidades Algodões, Bom Jardim e Mocós	Vila Nova do Piauí



023/2019	Associação de Pequenos Produtores Rurais Unha de Gato do Município São Luís do Piauí	São Luís do Piauí
024/2019	Associação das Mulheres Pequenas Produtoras de São Julião	São Julião
025/2019	Associação Afrodescendentes dos Negros Quilombolas do Alto da Boa Vista	São José do Piauí
026/2019	Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí - AMPPEPI (MPA)	Picos
027/2019	Associação de Produtores de Mandioca da Serra de Marcolândia (Serra do João Tomaz)	Marcolândia
028/2019	Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Barro Vermelho	Paulistana
029/2019	Associação da Comunidade Quilombola Contente	Paulistana
030/2019	Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Furta-lhe a Volta	Ipiranga
031/2019	Associação dos Artesãos de Ipiranga do Piauí	Ipiranga
032/2019	Associação dos Moradores das Localidades Caldeirão do Saco, Caatinga do Sítio, Aceiro e Erma	Inhuma
033/2019	Associação Comunitária de Santana	Novo Oriente
034/2019	Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Maquiné	Pimenteiras
035/2019	Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Ponta D'Água	Valença
036/2019	Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria	Valença
037/2019	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Pai Chicó	Várzea Grande
038/2019	Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Trás da Serra	São Francisco de Assis
039/2019	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Malhada Grande	São Francisco do Piauí
040/2019	Associação dos Caprinocultores, Apicultores e Irrigantes da Comunidade Tanquinho e Torre	São João do Piauí
041/2019	Associação dos Produtores Agroecológicos do Semiárido Piauiense - APASPI	São Raimundo Nonato
042/2019	Associação das Mulheres Produtoras Rurais da Comunidade Quilombola Boi Morto	São Raimundo Nonato
043/2019	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores do Povoado Calango	São Raimundo Nonato
044/2019	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro	Lagoa do Sítio
045/2019	Associação de Desenvolvimento Quilombola da Comunidade São Martins	Paulistana
046/2019	Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos Chupeiro	Paulistana
047/2019	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Fornos e Pau D'Arco	Picos
048/2019	Associação dos Quilombolas do Povoado Saco da Várzea	São José do Piauí

Of. 325



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA N.º 025, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**Institui o conjunto de identificação funcional dos integrantes da carreira de Auditor Fiscal Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o conjunto de identificação funcional dos servidores integrantes da carreira de Auditor Fiscal Ambiental, ativos, e em exercício da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR-PI, documento individual que reúne dados necessários e imprescindíveis à prova de identificação e vínculo funcional do seu possuidor, confeccionada segundo requisitos de qualidade e segurança próprios dos documentos oficiais de identificação, observadas as especificações estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º Para fins desta Portaria, o conjunto de identificação funcional é composto da cédula de identidade funcional, porta-documentos e distintivos, cujas características e especificações estão estabelecidas neste ato.

**Art. 2º** As cédulas de identidade funcional deverão ser emitidas, pela SEMAR-PI, e destinam-se aos servidores em exercício no órgão conforme especificam as situações funcionais abaixo:

a) a cédula de identidade funcional modelo A (anexo I-A), privativa ao ocupante do cargo de Auditor Fiscal Ambiental, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR;

b) porta funcional (Anexo II) e o distintivo metálico (Anexo III), privativos aos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal Ambiental.

Parágrafo único. As cédulas de identificação funcional a que se refere a alínea *a* deste artigo constitui documento oficial de identificação, comprova o vínculo funcional com a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, e as prerrogativas do seu portador conforme Lei Estadual Nº 6.556/2014, Lei 5.197/1967 e Lei Federal Nº 9.605/98.º 9.605/1998 e Decreto Federal Nº 6.514/2008.

**Art. 3º** A cédula de identidade funcional de que trata a alínea *a* do artigo segundo, deverá ser confeccionada em papel moeda ou outro contendo itens de segurança, com a dimensão de 6,5 cm na horizontal e 9,5 cm na vertical, podendo os itens de segurança serem os especificados abaixo.

- a) PAPEL  
Filigranado 90 a 94g/m<sup>2</sup>  
Fibras luminescentes ou sensíveis à luz ultravioleta
- b) IMPRESSÕES GRÁFICAS EM OFFSET
- c) EM CALCOGRAFIA (TALHO DOCE)  
Tarja calcográfica;
- d) IMPRESSÕES ELETRÔNICAS  
Todos os dados variáveis, a fotografia, impressão digital, exceto as assinaturas, serão impressos eletronicamente, a laser, com resolução gráfica que permita perfeita legibilidade;
- e) TINTA COM VARIACÃO ÓPTICA  
Uso de tinta no brasão das armas (verso) e brasão da fiscalização ambiental (anverso), sobrepostos pelos textos
- f) FUNDO ANTICÓPIATIVO  
Inserção da palavra “SEMAR”



§ 1º A Cédula de Identidade Funcional expedida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí será assinada pela Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pelo seu titular.

§ 2º A cédula de identidade funcional expedida para os agentes públicos em exercício do cargo de Auditor Fiscal Ambiental, para os seus efeitos específicos, terá fê pública em todo território nacional.

§ 3º O prazo de validade será de dez anos se servidor efetivo e, ao servidor em estágio probatório, a emissão se dará ao final do estágio.

§ 4º Nos casos de vacância do cargo, desligamento do órgão ou cessão do servidor a outros órgãos, todos os itens componentes do conjunto de identificação devem ser considerados impróprios para o uso, o servidor deverá devolvê-lo no prazo de 96 (noventa e seis) horas e assinar Termo de Devolução de Materiais, conforme Anexo IV desta Portaria.

**Art. 4º** O conjunto de identificação funcional, instituído por esta Portaria, além de servir como documento de identificação funcional, habilita seu portador, no exercício de sua função, conforme o art. 67 § 1º da Lei 4.854/96, ter livre acesso, em todos os locais sujeitos à fiscalização ambiental, asseguradas, quando em serviço, as prerrogativas de que trata a Lei Estadual Nº 6.556 de 07 de julho de 2014, Lei Federal nº 9.605 de 14 de fevereiro de 1998 e Lei Federal nº 5.197 de 03 de janeiro de 1967, para o desempenho de sua missão institucional.

**Art. 5º** As carteiras de identidades funcionais dos Auditores Fiscais Ambientais e os distintivos de que trata o art. 1º terão número de registro próprio e constituirão carga individual do servidor, enquanto permanecer no exercício do cargo ou função e atuando pela SEMAR-PI.

**Art. 6º** Para obtenção dos itens componentes do conjunto de identificação funcional, o solicitante deverá entregar a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR:

I - Requerimento (anexo IV)  
II - formulário próprio conforme anexo V, disponibilizado pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização - DLF, devidamente preenchido e assinado;

III - uma foto recente, com as seguintes características:

- a) colorida, trajando terno escuro e gravata para os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal Ambiental do sexo masculino e blazer escuro para os do sexo feminino;
- b) dimensão padrão 3 x 4;
- c) fundo branco; e
- d) em papel brilhante.

Parágrafo Único. A Carteira de Identidade Funcional somente poderá ser emitida mediante a apresentação dos documentos listados nos itens I e II do art. 6º, e apresentação de documento de identificação civil original, acompanhado de cópia para fins de arquivo na DLF.

**Art. 7º** O uso do conjunto de identificação funcional em desacordo com esta Portaria implicará responsabilidade funcional.

**Art. 8º** A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, através da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização - DLF, manterá o registro e controle da emissão, da substituição, da renovação, do cancelamento e da devolução dos itens componentes do conjunto de identificação funcional.

§ 1º Ocorrendo furto, roubo ou extravio de qualquer dos itens componentes do conjunto, o portador deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência policial à SEMAR, que providenciará a emissão de nova carteira

§ 2º Nos casos de substituição de qualquer dos itens componentes do conjunto, a entrega do novo item será feita mediante recolhimento a ser substituído.

**Art. 9º** É proibido alterar as características dos itens componentes do conjunto de identificação funcional, bem como lhes sobrepor peças, insígnias ou distintivos ou outras figuras não previstas neste ato.

**Art. 10** Fica a Secretaria do Meio Ambiente, sob forma de ato administrativo próprio e previsto pelos princípios da administração pública, a regularização ou adaptação administrativa para quaisquer casos omissos não abordados pela presente Portaria, bem como para vir a atender eventuais alterações que advenham pela modificação na redação dos textos legais vigentes, e que disciplinam o objeto do presente.

**Art. 11** Revoga-se a Portaria nº 020 de 03 de setembro de 2013.

**Art. 12** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

No anverso (espelho esquerdo), em cima, o brasão das armas da República e o brasão do Estado do Piauí em cores reais. Entre estes as expressões, que formam o cabeçalho, sendo na primeira linha: “REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”, na segunda linha: “ESTADO DO PIAUÍ”, e logo abaixo desta a expressão “SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS”. Abaixo preenchendo o vazio a expressão “IDENTIDADE FUNCIONAL” envolvida por um retângulo com fundo transparente. Logo abaixo o brasão da Fiscalização Ambiental e ao lado o espaço para fotografia. Logo abaixo a expressão AUDITOR FISCAL AMBIENTAL, em caixa alta. Ao fundo, posicionado no centro, e sobreposto pelo Brasão da Fiscalização Ambiental, do espaço para a fotografia e da expressão “FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL”, encontra-se o Brasão das Armas da República. No espaço abaixo, seguem o nome do servidor, cargo ou função, que estará em destaque, matrícula do servidor, data de validade da carteira de identidade funcional. No canto inferior direito do espelho esquerdo, o espaço para a digital.

Contornando cada espelho, uma tarja tipo moldura de cor verde, pantone 440C, com 2,5 mm de largura, com o texto: “CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL” na borda superior, e “FISCALIZAÇÃO ESTADUAL” na borda lateral do espelho esquerdo (anverso), e “CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL” na borda superior, na borda lateral “SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ”, e “FISCALIZAÇÃO ESTADUAL” na borda inferior do espelho direito.

No verso (espelho direito), os campos para anotação do CPF, data de nascimento, RG especificando o órgão emissor e a unidade federativa, e filiação. Ao lado dos campos acima citados, um QR CODE, com as informações sobre o registro do servidor e número da carteira funcional. Abaixo os seguintes dizeres: “ESTA CARTEIRA FAZ PROVA DE IDENTIDADE FUNCIONAL E CONFERE AO SERVIDOR, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

-LIVRE ACESSO A ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS SOB FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (§ 1º, ART. 67 DA LEI 4854/96; ART. 69 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98);

-DIREITO A REQUISITAR A FORÇA PÚBLICA QUANDO NECESSÁRIA AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES (§ 2º, ART. 67 DA LEI 4.854/96);

-PRERROGATIVAS INERENTES À FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 5.197/67; ART. 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98; ART. 4º DA LEI ESTADUAL Nº 6.556/14; e seguida e sobreposto a logomarca da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, os campos para assinatura do Servidor e do Secretário de Estado.

## ANEXO I-A MODELO DE REFERENCIA



## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO E MODELO DE REFERENCIA PORTA FUNCIONAL – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO PIAUÍ

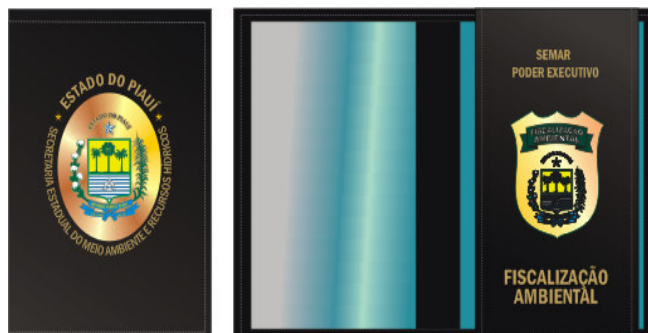
O Porta documento funcional “carteira” será composto de um corpo principal, formato tipo “livro” em couro medindo 177 mm x 120 mm (aberto) e 88 x 120 mm (fechado). Na parte interna deste corpo principal, será afixada (colada e costurada), sobre a borda superior direita, uma lapela móvel, confeccionada no mesmo couro, e medindo 70 mm x 113 mm, na qual será incrustado brasão da Fiscalização Ambiental em metal dourado, estampado e esmaltado, medindo 50 mm de largura (em sua parte mais larga) e 60 mm de comprimento (em sua parte mais comprida), na parte superior da lapela haverá uma gravação dourada em hot-stamping “SEMAR” e logo abaixo “PODER EXECUTIVO”.

Na parte superior da capa, haverá a inscrição em forma de arco dourada e gravada em hot stamping “ESTADO DO PIAUÍ” distribuída e centralizada em uma linha. Será disposto de forma centralizada em um escudo ovalado em metal dourado e esmaltado, medindo 53,86 mm (em sua parte mais comprida) e 43,90 mm (em sua largura), o brasão do Estado do Piauí em metal dourado, estampado e esmaltado. Acompanhando a borda do escudo será gravado em hot stamping o dizer: “SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS”, separados por duas estrelas, no início e no fim, do dizer “ESTADO DO PIAUÍ”.

O porta documento funcional “carteira” será confeccionado em couro bovino (vacum) legítimo, tipo vaqueta com 10/12 linhas de espessura, com tingimento atravessado e pigmento na cor PRETA. As peças de couro que compõem a “carteira” terão as bordas chanfradas em 7,0 mm (da borda para o centro) reduzindo a espessura para 6/8 linhas, a fim de facilitar e dar melhor acabamento às dobras e cantos que deverão ter angulo reto de 90° (noventa graus). O revestimento de couro será utilizado na capa, contra capa e lapela móvel. A estrutura será construída por meio de 3 (três) cortes retangulares de papel bismark pardo nº 120 que serão aplicados (colados) na parte interna do couro da capa, contracapa e lapela da “carteira”. O forro será em 2 (dois) cortes retangulares de tecido maquinettato composto de 100% poliéster.

Todas as gravações a serem aplicadas sobre o couro serão por meio do sistema “Hot-stamping” utilizando clichês de cobre com espessura mínima de 7,0 mm.

## MODELO DE REFERENCIADO PORTA-FUNCIONAL



## ANEXO III

### ESPECIFICAÇÃO E MODELO DE REFERENCIA

#### DISTINTIVO – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO PIAUÍ

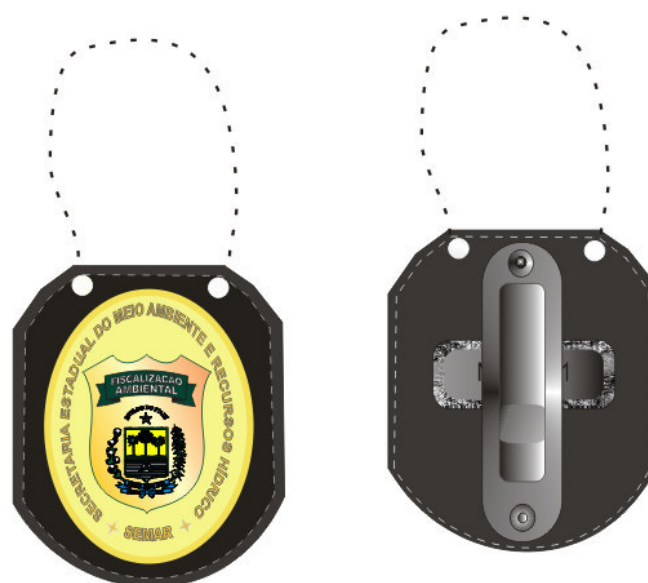
#### Frete

O Distintivo para cinto será confeccionado em couro legítimo, na cor preta e costura de linha na cor prata, possuindo na parte superior dois orifícios para o encaixe de cordão metálico de 70 cm de extensão. Possui máximo de 9,5 cm e largura de 8,0 cm. Será fixado um escudo ovalado em metal dourado e esmaltado, no qual será incrustado brasão da Fiscalização Ambiental em metal dourado, estampado e esmaltado. Segue acompanhando o escudo ovalado a expressão: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS” e separada da sigla “SEMAR” por duas estrelas de quatro pontas.

#### Verso

Peça em couro preto, costura em linha de cor prata, contendo os mesmos orifícios descritos no item anterior. Será fixado no couro, por 02 (dois) rebites, para encaixe em cinto, uma estrutura metálica contendo um gancho também metálico levemente arqueado para a passagem em cinto, possuindo 8,0 cm de comprimento e 1,5 cm de largura, e atrás uma plaqueta para exibir o número do registro.

## MODELO DE REFERENCIA



# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88

## ANEXO IV

Eu \_\_\_\_\_ servidor, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Ambiental desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na (setor) \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer a documentação referente ao conjunto de identidade funcional, com a finalidade de fazer uso conforme previsão na legislação ambiental vigente, na Lei Estadual 6.556/2014 e na Portaria Nº \_\_\_\_ de 2021.

## ANEXO V

### TERMO DE RECEBIMENTO/ACAUTELAMENTO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, na Sede da SEMAR em \_\_\_\_\_, o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, acautela os itens abaixo discriminados, com a finalidade de serem utilizados em serviço ou fora dele.

ITEM	MATERIAL	TIPO	QUANTIDADE
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

O referido servidor está ciente da responsabilidade, de acordo com o previsto na Portaria nº 025 de 29 de Abril de 2021.

Em caso de roubo, furto, extravio ou dano voluntário dos materiais acima listados, o servidor deverá comunicar a sua chefia imediata em 96 (noventa e seis) horas.

( ) o material foi conferido durante a entrega ao responsável (recebedor).

Data / Hora da Entrega: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
: \_\_\_\_\_ h

RECEBEDOR

Matrícula: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Matrícula: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### TERMO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAL

(Portaria Nº 025, de 29 de Abril de 2021)

ITEM	MATERIAL	TIPO	QUANTIDADE
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que nesta data devolvi à SEMAR os itens acima discriminados:

Por estar de acordo, assino o presente termo.

Servidor

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

De acordo,  
Confirmo o recebimento do material acima.

DLF.

Of. 268





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA SEMAR GAB. N.º 026, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da internet, em caráter de excepcionalidade, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar Nº 28 de 09 de julho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, na Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, bem como na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011,

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID), contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, recomendando a sua adoção em relação a COVID 19.

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, consultores e demais transeuntes nas dependências do órgão, bem como manter os serviços funcionando de forma adequada e eficiente.

**CONSIDERANDO** a Lei 13.979 de 06.02.2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 18.884 de 16 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para o atendimento de demandas de licenciamento prioritárias à manutenção da qualidade ambiental, viabilização de atividades e/ou empreendimentos de interesse público e ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, sempre que houver situação de excepcionalidade impeditiva das atividades presenciais.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de recepcionar a Resolução Conama nº 494, de 11 de agosto de 2020, que “estabelece, em caráter excepcional e temporário, nos casos de licenciamento ambiental, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores”.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A audiência pública de que trata a Instrução Normativa nº 07/2021, poderá ser realizada de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores, sempre que houver condições de excepcionalidade que impedirem a realização presencial.

**Art. 2º** – Para a realização remota das audiências públicas, fica mantido o regramento previsto no Art. 37, da IN 07/2021, no que couber.

Parágrafo único – De modo a garantir a efetiva participação dos interessados, a realização da audiência pública remota, além do disposto na Instrução Normativa 07, de 2021 deverá observar o seguinte:

1. A viabilização de acesso virtual dos diretamente afetados pelo empreendimento, inclusive com a oferta de pontos de acesso, a critério da unidade responsável pela análise do processo de licenciamento ambiental, observada a segurança sanitária;
2. A utilização de tecnologia que permita a transmissão pública em tempo real, podendo ocorrer simultaneamente em meios diversos de transmissão;
3. A utilização de plataforma virtual e de meios de comunicação via rádio ou telefonia, caso necessário, que permitam a participação e a interação simultânea de grande número de pessoas, bem como a gravação da reunião;
4. A critério da unidade responsável pela análise do processo de licenciamento ambiental, observadas as regras de segurança sanitária emanadas dos órgãos e entidades competentes, poderão ser estabelecidas regras adicionais para a realização da audiência pública que visem a maior participação dos interessados.

**Art. 3º** – Os procedimentos técnicos, a plataforma virtual a ser utilizada, a forma de garantia do acesso virtual e o plano de comunicação serão previamente apresentados pelo empreendedor e aprovados pela unidade responsável pela análise do processo de licenciamento ambiental, sendo amplamente divulgados em site da empresa, do órgão ambiental e nos meios de comunicação locais (blog, sites).

Parágrafo único – O plano de comunicação previsto no caput terá por finalidade definir os meios de divulgação da audiência pública remota incluindo as seguintes informações:

1. As instruções gerais de cadastro e utilização da plataforma virtual;
2. As instruções de prévia inscrição para participação;
3. As instruções de prévia inscrição para manifestação oral ou escrita

**Art. 4º** – O edital de convocação da audiência pública remota deverá informar o *link* de acesso remoto para a Audiência Pública.

**Art. 5º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 079/2021

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB. SEADPREV nº 37, de 04 de março de 2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10 de março de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **WALTER CARLOS LIMA**, matrícula funcional Nº 000.807-9, como Pregoeiro do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00117.001497/2019-94, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS DE SOFTWARE DA LINHA RED HAT ENTERPRISE LINUX, JBOSS ENTERPRISE MIDDLEWARE E RED HAT CLOUD SUITE, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, TREINAMENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe De Apoio:

**ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 000555-0  
**MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, matrícula nº 001447-8;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de abril de 2021.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 022

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 081/2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº **00002.007330/2021-49**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade do **Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP**.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

## RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a Competência ao **Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando Registro de Preços Setorial, **para aquisição de MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ofício nº 107/2021 – IDTNP, conforme solicitado no Processo **SEI nº 00002.007330/2021-49**.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao **Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pelo **Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP**.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do **Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP** a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos do **Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 7º** Fica condicionado os Termos da presente Delegação aos pareceres da Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 8º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidades de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretária de Administração e Previdência – SEADPREV

Of. 160

## PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 078/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 37, de 04 de março de 2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10 de março de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV

## RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Servidora Antônia Itami Freire Mendes, matrícula funcional Nº 001.001-X, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00117.001755/2019-32, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação, SOB DEMANDA, de solução unificada de segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra-ataques avançados, com garantia de 36 meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionadas para compor a Equipe De Apoio:

- I- SELMA MARIA MENEZES LIMA, matrícula nº 000555-0
- II- DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 001.403-6;

**Art. 3º** São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;





VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 30 de abril de 2021.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência  
do Piauí - SEADPREV/PI

Of. 010

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 080/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00002.004297/2021-03, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL -SEDEC/PI;

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL -SEDEC/PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, COM REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições dos itens especificados no Processo Eletrônico Administrativo SEI 00002.004297/2021-03.

Parágrafo Único. A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL -SEDEC/PI, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL -SEDEC/PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL -SEDEC/PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da SECRETARIA ESTADUAL

DE DEFESA CIVIL -SEDEC/PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razoão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art.7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art.8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1459



## **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

### **ONDE SE LÊ:**

Art. 2º. Nomear os servidores **Rosa Cristina Ferreira de Sousa**, matrícula Nº 016.347-3; **Maria do Desterro Teixeira Feitosa**, matrícula Nº 016.459-6; **Fernando Marcelo Borges de Oliveira**, matrícula Nº 059.572-1; **Francisco Jesus Vieira**, matrícula Nº 016.378-3, para sob presidência do primeiro, administrar e processar as demandas designadas à Comissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2021.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

### **LEIA-SE:**

Art. 2º. Nomear os servidores **Rosa Cristina Ferreira de Sousa**, matrícula Nº 026.248-0; **Maria do Desterro Teixeira Feitosa**, matrícula Nº 016.659-6; **Fernando Marcelo Borges de Oliveira**, matrícula Nº 059.572-1; **Francisco Jesus Vieira**, matrícula Nº 016.378-3, para sob presidência do primeiro, administrar e processar as demandas designadas à Comissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2021.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 112





SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
DIRETORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL – DCPR  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

PORTARIA Nº 29/2021-GS Teresina (PI), 27 de abril de 2021

ALTERA os integrantes da Comissão Especial de Licitação para o Projeto Viva o Semiárido - PVSA.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições legais, e considerando:

Ó Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, que deu origem ao Projeto Viva o Semiárido - PVSA;

A Portaria SDR nº 049/2015, que nomeou a Comissão de Licitação de atuação específica no âmbito do PVSA;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os integrantes da Comissão Especial de Licitação para o Projeto Viva o Semiárido - PVSA.

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos servidores:

- Débora Amorim Santos Macedo (mat.: 339585-5);
- Marcos Junior Avelino da Silva (mat.: 339593-6);
- Márcia Raquel de Sousa (mat.: 339512-0); e
- Lívia Maria Lima de Carvalho (mat.: 180280-1).

Art. 3º. A Comissão será presidida pela servidora DÉBORA AMORIM SANTOS MACEDO sendo substituído em seus impedimentos pelo servidor MARCOS JUNIOR AVELINO DA SILVA.

Art. 4º. Está Comissão atuará especificamente no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Agricultura Familiar

**Of. 326**

PORTARIA Nº 30/2021-GS Teresina (PI), 27 de abril de 2021

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com o Projeto Viva o Semiárido - PVSA, mediante Termos de Colaboração.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições legais, e considerando:

Ó Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, que deu origem ao Projeto Viva o Semiárido - PVSA;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, com finalidade de avaliar e monitorar os termos de colaboração celebrados com a Secretária de Agricultura Familiar - SAF, por meio do Projeto Viva o Semiárido - PVSA.

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos servidores:

- Francisco das Chagas Ribeiro Filho (mat.: 334013-9)
- Clébio José Coutinho Bento (mat.: 169729-3)
- Débora Amorim Santos Macedo (mat.: 339585-5);
- Marcos Junior Avelino da Silva (mat.: 339593-6);

Art. 3º. A Comissão será coordenada pelo servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO sendo substituído em seus impedimentos pelo servidor CLÉBIO JOSÉ COUTINHO BENTO.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo

ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

Art. 5º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

Art. 6º. Está Comissão atuará especificamente no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Agricultura Familiar

**Of. 327**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria: 22/2021

Local/Data: Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

A Secretária de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013, em seu art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MOSES DE SENA PERCI NETO, matrícula 353661-X, como Fiscal dos termos de colaboração citados no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e as organizações de agricultores e agricultoras familiares atendidos pelo Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II.

Território	Entidade	Município	CNPJ	Nº termo
Cocais	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Frecheira/Porco - APRAFP	Batalha	04.448.471/0001-18	014/2019
Cocais	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Celeiro de Deus	Piracuruca	04.474.430/0001-04	011/2019
Cocais	Comunidade Kolping de Nazaré	Lagoa de São Francisco	02.842.014/0001-88	007/2019
Cocais	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Quilombolas da Comunidade Sussuarana	Piripiri	02.334.080/0001-47	004/2019
Cocais	Associação da Comunidade Indígena Organizada Canto da Várzea	Piripiri	27.528.681/0001-11	003/2019
Cocais	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Comunidade São Luis - ACOSAL	Barras	69.655.652/0001-60	008/2019
Cocais	Associação dos Produtores e Produtoras Rurais das Comunidades de Milton Brandão e	Milton Brandão	05.561.011/0001-64	012/2019

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88

São Gonçalo				
Cocais	Associação Municipal Bom Samaritano - AMBS	Pedro II	05.841.600/0001-04	001/2020
Cocais	Associação dos Pequenos Agricultores da região da Vermelha - APARV	Luzilândia	06.200.746/0001-25	003/2020
Cocais	Associação Escola Família Agrícola dos Cocais	São João do Arraial	10.318.484/0001-75	006/2020
Cocais	Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores da Comunidade Olho d'Água dos Negros	Esperantina	03.558.904/0001-25	007/2020
Cocais	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Lama Preta - ACPPRALP	Piracuruca	08.184.544/0001-62	008/2020
Cocais	Associação Pedrossugendense de Criadores de Caprinos e Ovinos - APECOVI	Pedro II	04.860.605/0001-03	011/2020
Cocais	Associação dos Apicultores do Município de Domingos Mourão	Domingos Mourão	17.970.254/0001-35	013/2020
Cocais	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Maria Betânia	Joaquim Pires	07.983.680/0001-50	002/2021
Cocais	Associação de Desenvolvimento Sustentável dos Jovens Produtores e Produtoras Rurais Terra Ativa - ADEPROTA	Batalha	07.232.152/0001-69	003/2018
Cocais	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores do Assentamento Fortaleza III	Esperantina	02.709.697/0001-08	005/2018
Cocais	Cooperativa Agrofamiliar dos Frutos da Terra - COOAFRUT	Piripiri	14.372.311/0001-96	002/2018
Cocais	Cooperativa de Desenvolvimento Rural do Vale do Rio Piracuruca Ltda - CODERVAP	Piracuruca	01.439.213/0001-87	001/2018

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art.4º e, Art.67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se Publique-se, Cumpra-se.

**Patricia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

Portaria: 23/2021

Local/Data: Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

A Secretária de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013, em seu art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, matrícula 022720-0, como Fiscal dos termos de colaboração citados no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e as organizações de agricultores e agricultoras familiares atendidos pelo Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural - PROGERE II.

Território	Entidade	Município	CNPJ	Nº Termo
Entre Rios	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vereda Comprida	União	86.809.001/0001-05	015/2019
Entre Rios	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Buritizinho	Benedictinos	07.855.400/0001-28	016/2019
Entre Rios	Associação dos Agricultores Familiares Assentados e Assentadas do Assentamento Vassouras	José de Freitas	10.239.949/0001-00	017/2019
Entre Rios	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Assentamento Francisca Trindade	Nazária	11.786.727/0001-62	018/2019
Entre Rios	Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Espreado	Demerval Lobão	02.013.686/0001-80	005/2019
Entre Rios	Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara	Palmeirais	07.738.869/0001-87	006/2019
Entre Rios	Associação Comunitária de Desenvolvimento dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Malhada das Pedras	Altos	05.587.575/0001-76	001/2019
Entre Rios	Associação dos Agricultores Familiares da Localidade São Luis	Miguel Alves	07.400.337/0001-35	010/2019
Entre Rios	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Serra Azul	José de Freitas	05.273.816/0001-02	009/2019

Território	Entidade	Município	CNPJ	Nº termo
Entre Rios	Associação Comunitária dos Trabalhadores de Tamandá	Miguel Alves	86.949.484/0001-35	005/2020
Entre Rios	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Almessegas (APECA)	Pau D'Arco do Piauí	41.522.434/0001-39	004/2020

Entre Rios	Associação dos Agricultores Familiares da Vila Matões e Adjacências	Miguel Alves	02.484.766/0001-14	009/2020
Entre Rios	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Sobradinho	José de Freitas	00.434.914/0001-60	012/2020
Entre Rios	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Assentamento Nossa Conquista do Município de Coivaras - ASTRAF	Coivaras	17.406.641/0001-43	017/2020

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art.4º e, Art.67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se Publique-se, Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária da Agricultura Familiar

Portaria: 24/2021

Local/Data: Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

A Secretária de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013, em seu art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DEBORA AMORIM SANTOS MACEDO, matrícula 339585-5, como Fiscal dos termos de colaboração citados no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e as organizações de agricultores e agricultoras familiares atendidos pelo Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II.

Território	Entidade	Município	CNPJ	Nº termo
Carnaubais	Associação dos Agricultores Familiares de Santa Luz	Jatobá do Piauí	07.642.378/0001-38	013/2019
Carnaubais	Associação dos Moradores da Comunidade Santo Antônio	Campo Maior	12.175.618/0001-71	002/2020
Carnaubais	Associação dos Apicultores de Campo Maior	Campo Maior	09.011.195/0001-40	014/2020
Carnaubais	Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Pedro, Repuxo, Passagem da Negra, Santa Maria, Purão, Nova Vida e Nova Olinda.	Campo Maior	05.057.207/0001-16	015/2020
Carnaubais	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Pombo	Boa Hora	86.949.351/0001-69	016/2020
Carnaubais	Associação das Mulheres Guerreiras do Campo	Cocal de Telha	25.011.482/0001-06	004/2021
Carnaubais	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Cananeia	Jatobá do Piauí	08.889.390/0001-04	001/2021
Carnaubais	Associação de Moradores e Pequenos Produtores da Comunidade Santa Ana	Capitão de Campos	07.583.911/0001-38	003/2021
Carnaubais	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Mucambo do Pedro	Sigefredo Pacheco	07.776.712/0001-46	006/2018
Carnaubais	Associação de Moradores e Amigos do Município de Nossa Senhora de Nazaré - AMAN	Nossa Senhora de Nazaré	12.175.303/0001-24	004/2018

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art.4º e, Art.67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se Publique-se, Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária da Agricultura Familiar

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Portaria Nº 3, de 14 de abril de 2021

A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000271/2020-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativo e Financeiro (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar a servidora KARLA LORENNA RODRIGUES COSTA, Assistente de Serviços, Matrícula 0342364-6, para atuar como gestora do contrato nº 15/2021 CEP-PI.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO VANDERLEI, Assessora Técnica, Matrícula 0341930-4 para atuar como fiscal, do CONTRATO Nº 15/2021 - CEP/PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa C.L.BESERRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.239.237/0001-79, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de ÁGUA MINERAL NATURAL, envasada em 03 formas para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada a necessidades dos servidores e público em geral, afim de dar suporte para manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa.

§1º - Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo

determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato. Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos "atestos" emitidos.

Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93 .

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta  
Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM

Of. 275





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 403/2021

Teresina(PI), 30 de abril de 2021

Comissão responsável pela Elaboração do Edital e análise de títulos do processo Seletivo simplificado para os Cargos de **Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior** para a Educação Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

I – Constituir Comissão responsável pela Elaboração do Edital e análise de títulos do processo Seletivo simplificado para os Cargos de **Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior** para atender a Educação Especial nos Centros Especializados, Escolas da Rede Pública de Ensino e GRES, composta pelos membros abaixo relacionados:

	NOME	CPF	CARGO
01	Francisca de Almeida Mascarenha	047.170.233-15	Presidente
02	Carla Almeida Santos	848.872.573-68	Membro UGP
03	Maria Gorette de Moura Sá	106.295.483-15	Membro UGP
04	Rosa Perpetua Moreira Trajano	274.474.133-72	Membro UGP
05	Selma Costa de Oliveira Silva	274.111.413-72	Membro UGP
06	Iara Ferreira Moreira	181.000.823-91	Membro UGP
07	Angelica Marques Mascarenha	051.031.913-00	Membro UGP
08	Lidiane Soares Silva Moreira	676.133.903-06	Membro UGP
09	Vivien Maria Cortez Veloso	771.450.893-00	Membro GEE
10	Rachel Medeiros Benigno de Andrade	859.147.623-91	Membro GEE
11	Maria Eleonora Pereira Sá	489.993.003-82	Membro GEE
12	Sylvya Suzane Ribeiro Barbosa	349.515.633-04	Membro GEE

13	Ana Rejane da Costa Barros	697.189.893-15	Membro UGIE
14	Tereza Helena Guedes da Silva	490.229.033-20	Membro UGIE
15	Maria Gessi-Leila Medeiros	346.077.063-53	Membro UGIE
16	Ana Cele Fernandes Mariano	286.222.433-20	Membro UFIN
17	Policarpo Nunes Dias Neto	433.220.263-53	Membro GTI

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina(PI) 30 de Abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**  
 Secretário de Estado da Educação

**Of. 049**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 415/2021

Teresina(PI), 28 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº0224/2019 para a seguinte gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
PORTO	FRANCISCA ROCHA CARVALHO	COORDENADORA DE POLO	701.014.693-49

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 416/2021

Teresina(PI), 28 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte membro para responder pela gestão do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionados a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
PARNAGUÁ	AMÉLIA MARIA DO CARMO MOURA LUSTOSA	COORDENADORA DE POLO	486.638.914-15

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 418/2021

Teresina(PI), 28 de abril de 2021

Portaria de Cessão e Designação Tomador(a) de Suprimento de Fundos Polo-UAB de Símplicio Mendes

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0104, de 20 de março 2015, que designa Gilcivan da Luz Barros, Matrícula nº 103345-0, CPF nº 678.419.703-82, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de Símplicio Mendes- Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR Itálva Pereira de Moura Araújo, Matrícula nº 100362-3, CPF nº 396.539.513-00, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundos do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB –PI do município de Símplicio Mendes – Piauí.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

**Of. 050**

# Diário Oficial

38

Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0200/2021 PIAUIPREV, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1054P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ADONIAS PEDREIRA DOS SANTOS LOPES, outrora ocupante do cargo CAPITÃO, vinculado ao HPM - MILITARES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0126993, portador do CPF nº: 286.556.563-72, falecido em 03/08/2020, na forma discriminada abaixo:

REVER o ato concessório de Pensão por Morte, Portaria nº 1.777/2020 datada de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 210 de 10 de novembro de 2020, folha 17, da dependente CONSOLAÇÃO DE MARIA DE CARVALHO LOPES, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			8.857,44			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			144,16			
<b>TOTAL</b>				<b>9.001,60</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>				<b>Valor</b>			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				9.001,60*50%=4.500,80			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))				1.800,32			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				6.301,12			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CONSOLAÇÃO DE MARIA DE CARVALHO LOPES	24/09/1961	Cônjuge	347.435.103-68	03/08/2020	VITALÍCIO	50,00	3.150,56
JOSÉ MÁRIO DA SILVA DOS SANTOS	24/04/2001	Filho (a) Menor não emancipado	077.886.563-05	03/08/2020	24/04/2022	50,00	3.150,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0206/2021 PIAUIPREV TERESINA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1105P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ANTONIO PEREIRA DE BRITO, outrora ocupante do cargo MOTORISTA, nível, classe 3, vinculado ao(a) INATIVO-EMATER PI-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0219614, portador do CPF nº: 022.736.323-04, falecido (a) em 03/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTOS 28/35	ART. 5º LEI 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.018,46					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAL	ART. 56 DA LC Nº 13/94	64,00					
VANTAGEM PESSOAL.	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	100,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	36,88					
<b>TOTAL</b>		<b>1.219,34</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>		<b>Valor</b>					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.219,34 * 50% = 609,67					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		121,93					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		731,60					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA BRITO	08/12/1939	Cônjuge	200.370.823-53	03/07/2020	VITALÍCIO	100,00	731,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0210/2021/PIAUIPREV, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1346P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) **LEONEL DA COSTA ALENCAR FILHO**, outrora ocupante do cargo **Técnico Judiciário / Operador de Som**, nível 10, classe , vinculado ao(à) **SECRETARIA GERAL-TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **1017756**, portador do CPF nº: **372.102.891-00**, falecido (a) em **29/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO .	LEI Nº 7.202 DE 11 DE ABRIL DE 2019	5.751,22					
<b>TOTAL</b>		<b>5.751,22</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título	Valor						
Valor Médio Apurado	(1.186.248,14/314)=3.777,86						
Tempo de Contribuição	12863(35Anos,2 Meses e 28 Dias)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado	3.400,07						
Complemento Constitucional							
Valor do provento*	3.400,07						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.400,07 * 50%=1.700,04						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	340,01						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.040,05</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS ALENCAR	09/12/1965	Cônjuge	327.729.203-72	29/10/2020	VITALÍCIO	100,00	2.040,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0228/2021 PIAUIPREV

TERESINA 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0878P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0748170**, portador do CPF nº: **782.653.983-87**, falecida em **20/03/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.045,00				
<b>TOTAL</b>		<b>1.045,00</b>				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título	Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1045,00 * 50% =522,50					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	104,50					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>627,00</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA	11/06/1937	Cônjuge	038.941.693-20	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



# Diário Oficial

40

Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0243/2021 PIAUIPREV

TERESINA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA GP Nº 0242/2021/PIAUIPREV, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2020.07.0816P, 2020.07.0817P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) REJANE LUCIA RODRIGUES VELOSO DE SOUSA, outorora ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0602264, portador do CPF nº: 129.893.393-53, falecida em 23/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.133/2018	C/C			3.648,41		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06				179,41		
TOTAL				3.827,82			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.827,82 * 50% = 1.913,91			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				382,78			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.296,69			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JAFRE BRITO DE SOUSA	13/06/1965	Cônjuge	239.478.023-15	23/06/2020	VITALÍCIO	100,00	2.296,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2020.07.0817P e 2020.07.0816P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) REJANE LUCIA RODRIGUES VELOSO DE SOUSA, outorora ocupante do cargo ENFERMEIRO, nível, classe III, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0039110, portador do CPF nº: 129.893.393-53, falecida em 23/06/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.069,22					
VPNI - LEI Nº 6.201/12 .	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	143,53					
TOTAL		3.212,75					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(1.135.413,96 / 311) = 3.650,85					
Tempo de Contribuição		12461 (34 Anos, 1 Meses e 21 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) -> 0,00							
*2 pontos percentuais referente a 02 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		3.212,75					
Valor do provento*		3.212,75					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.212,75 * 50% = 1.606,37					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		321,28					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.927,65					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor aplicar a percentual por faixa	Valor apurado				
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.045,00	1.045,00				
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		882,65	529,59				
Valor do Benefício Para Rateio			1.574,59				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JAFRE BRITO DE SOUSA	13/06/1965	Cônjuge	239.478.023-15	23/06/2020	VITALÍCIO	100,00	1.574,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0261/2021/PIAUIPREV  
DE 2021.

TERESINA, 23 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0913P, .

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **EURIPEDES FERREIRA LIMA**, outrora ocupante do cargo **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, nível , classe 1, vinculado ao(à) **INATIVO-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0089451**, portador do CPF nº: **014.522.823-15**, falecido em **04/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO .	Lei nº 7.081/2017 c/c a Lei nº 6.933/2016 e a Lei nº 7.132/2018	19.549,15					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL.	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	1.000,00					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	139,26					
<b>TOTAL</b>		<b>20.688,41</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		20.688,41 * 50% = 10.344,21					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		2.068,84					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>12.413,05</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CECILIA DA SILVA BRITO	22/11/1947	Companheiro(a)	066.504.303-15	04/06/2020	vitalícia	100,00	12.413,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0269/2021 PIAUIPREV  
2021.

TERESINA, 24 DE FEVEREIRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1242P, .

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado **SAMUEL VIANA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO EM RADIOLOGIA**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **2047691**, portador do CPF nº: **000.148.063-47**, falecido em **16/02/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	1.289,10					
<b>TOTAL</b>		<b>1.289,10</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(189.153,28/140)=1.351,09					
Tempo de Contribuição		4584(12Anos, 6Meses e 24Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		810,66					
Complemento Constitucional		234,34					
Valor do provento*		1.045,00					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1045,00 * 50% =522,50					
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))		313,50					
Valor do Provento		836,00					
Complemento constitucional		209,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.045,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ETIENE DE ALMEIDA DA SILVA	18/06/1979	Cônjuge	039.246.663-50	21/10/2020	21/10/2035	33,33	348,33
MELISSA GABRIELLA DE ALMEIDA DA SILVA	13/08/2006	Filho (a) Menor não emanc	083.827.143-07	21/10/2020	13/08/2027	33,33	348,33
REBECA DE ALMEIDA DA SILVA	12/01/2016	Filho (a) Menor não emanc	633.852.623-05	21/10/2020	12/01/2037	33,33	348,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0275/2021PIAUIPREV  
2021.

TERESINA, 24 DE FEVEREIRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0920P, .

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **BENEDITO PEREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, classe 1ª, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. **0099180**, portador do CPF nº: **023.824.823-20**, falecido em **02/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16			3.307,86			
<b>TOTAL</b>				<b>3.307,86</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.307,86 * 50% = 1.653,93			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				330,79			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.984,72			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NADIR NERES QUARESMA	21/12/1943	Companheira	052.010.803-59	27/08/2020	VITALÍCIO	100,00	1.984,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0276/2021 PIAUIPREV DE 2021.

TERESINA, 25 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1246P, .

**RESOLVE**

1. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado **ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0410918**, portador do CPF nº: **105.171.703-53**, falecido em **30/09/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.				7.416,88			
<b>TOTAL</b>				<b>7.416,88</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				7.416,88* 50% =3708,44			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				741,68			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				4.450,12			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CRUZ DOS SANTOS SOUSA	21/11/1955	Cônjuge	830.917.263-04	30/09/2020	VITALÍCIO	100,00	4.450,12

2. **RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Aposentadoria por Tempo de Contribuição 21.000-599 GB-DUGP/2006, datada de - 01/11/2006, conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pela dependente **MARIA DA CRUZ DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº067519-9, CPF nº 830.917.263-04, ocupante do cargo de Professora, Classe B, Nível VII, do quadro de inativos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, ficando seus proventos no valor de R\$2.209,48 (dois mil duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
REGIME		REGIME PRÓPRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

TIPO DE BENEFÍCIO		Aposentadoria voluntária por tempo de serviço
Nº BENEFÍCIO/ATO CONCESSÓRIO		21.000-599 GB-DUGP/2006
VALOR DO BENEFÍCIO		3.347,40
	É assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as faixas previstas no § 2º, do art. 24, da EC 103/2019.	
<b>TOTAL</b>		
<b>RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA</b>		
<b>Título</b>	<b>Valor a aplicar percentual por faixa</b>	<b>Valor apurado</b>
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.100,00	440,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	47,40	9,48
<b>Valor do Benefício</b>		<b>2.209,48</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0283/2021 PIAUIPREV DE 2021.

TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1491P, .

**RESOLVE**

**1. CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **DUNSHEE SOARES DE CASTRO FILHO**, outrora ocupante do cargo **ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR**, vinculado ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **1016270**, portador do CPF nº: **065.084.303-78**, falecido em **08/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO							12.571,68
<b>TOTAL</b>							<b>12.571,68</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)							12.571,68* 50% = 6285,84
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							1257,16
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							<b>7.543,00</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO RÊGO CASTRO	28/06/1947	Cônjuge	156.311.763-00	08/10/2020	VITALÍCIO	100,00	7.543,00

**2. RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (1400:22035/96 do art.24, da EC 103/2019), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pela dependente **MARIA DO SOCORRO RÊGO CASTRO**, matrícula nº14867, CPF nº 156.311.763-00, ocupante do cargo de professora, Classe A, Nível IV, do quadro de inativos do, ficando seus proventos no valor de R\$2.226,02 (dois mil reais duzentos e vinte e seis e dois centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
REGIME		REGIME PRÓPRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TIPO DE BENEFÍCIO		Aposentadoria por tempo de serviço
Nº BENEFÍCIO/ATO CONCESSÓRIO		1400:22035/96
VALOR DO BENEFÍCIO		3.430,12
	É assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as faixas previstas no § 2º, do art. 24, da EC 103/2019.	
<b>TOTAL</b>		
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.100,00	440,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	130,12	26,02
<b>Valor do Benefício</b>		<b>2.226,02</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**Of. 830**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

### ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 245, fl. 32, de 30 de dezembro de 2020. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 00337.000005/2021-73. Referente ao Contrato nº 04/2017, Aditivo nº 03. OBJETO: Conclusão de um ginásio poliesportivo em Picos-PI. Onde se lê "TERMO ADITIVO Nº 08"; Leia-se "TERMO ADITIVO Nº 07", por erro de formal.

Nº DA PUBLICAÇÃO: 245, fl. 32, de 30 de dezembro de 2020. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 00337.000005/2021-73. Referente ao Contrato nº 03/2017, Aditivo nº 03. OBJETO: Conclusão de um ginásio poliesportivo em Picos-PI. Onde se lê "TERMO ADITIVO Nº 09"; Leia-se "TERMO ADITIVO Nº 08", por erro de formal.

Teresina-PI, 29 de abril de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM 29/04/2021

caso onde se lê: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

leia-se: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93

OS DEMAIS ITENS PERMANENCEM INALTERADOS

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2021 REFERENTE AO CONTRATO 35/2020 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN

CONTRATO: 35/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei de n. 8666/1993

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO - ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR SEIS MESES PERMANECENDO OS MESMOS VALORES

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/03/2021

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339036

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM

Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 568/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: DIST. INT. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03

OBJETO: MEDICAMENTOS

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 568/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 51.168,00 - UG: 170103.

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

### EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 0125/2021

PROCESSO: 0184/2021 - DISPENSA: 0184/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37

OBJETO: mobiliário hospitalar

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 76.888,00

NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Marciel dos Santos Sousa

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 0126/2021

PROCESSO: 0174/2021 - DISPENSA: 0174/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37

OBJETO: Mat. Med. hospitalar

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 204.281,00

NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Marciel dos Santos Sousa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0135/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: DIST. SAUDE E VIDA LTDA

Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70

OBJETO: Material Medico Hospitalar

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0135/2021-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 86.250,00 - UG: 170103.

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

Of. 053





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO DE BARRAS (PI), no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 053 de 16/03/2021, página nº 34 que publica EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SE LÊ:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020.  
LEIA-SE:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020.

ONDE SE LÊ:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020  
LEIA-SE:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020.

ONDE SE LÊ:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020.  
LEIA-SE:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020.

ONDE SE LÊ:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020.  
LEIA-SE:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

ONDE SE LÊ:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020.  
LEIA-SE:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020.

Barras(PI), 26 de abril de 2021

CPL/HRLM

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIS.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 007/2021  
Nº DO CONTRATO: 07/2021  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19  
CONTRATADA: J. FERREIRA DA SILVA FILHO - ME  
CNPJ DO CONTRATADO: 41.521.444/0001-50  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2021  
VALOR GLOBAL: R\$ 119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI-339030  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: J. FERREIRA DA SILVA FILHO - ME

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Mista de Saúde do Município de Itainópolis, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei no 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a esta Unidade Mista de Saúde de Itainópolis.

- Pregão Presencial no. 010/2021
- Processo Administrativo: 012/2021
- Objeto da licitação: "Aquisição de materiais de consumo em geral destinados à unidade mista de saúde de Itainópolis, conforme especificados no termo de referencia do edital, a serem adquiridos conforme as suas necessidades".
- Tipo de Licitação: Menor Preço
- Regime de Execução: Menor Preço Por Lote
- Adjudicação: Por Item
- Valor Total Previsto: R\$ 250.000,00
- Fonte de Recurso: Tesouro Estadual, SUS/PCEP.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei no 8.666/93, Lei no 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- Data da Abertura: 13 de Maio de 2021.
- Hora da Abertura: 13:00hrs
- Local: Sala da Diretoria da Unidade Mista de Saúde.

Itainópolis - PI, 29 de Abril de 2021.

Getulio Jackson Rocha  
Pregoeiro  
Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## EXTRATO DE ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

DATA DA SESSÃO: DIA - 29 de Abril de 2021 às 10h:00  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2021  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ELÉTRICA EM TORRE DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO TAVARES SILVA "ALBERTÃO"  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Rosileide da Silva Oliveira - Presidente, Karla Patrícia Vilanova Paes Landim - membro, Nayara Lianne da Silva Cavalcante - Membro; Erick Matheus Rodrigues de Araújo - Membro.  
LICITANTES: A ALVES MONTEIRO ENGENHARIA (CNPJ: 23.592.474/0001-75), R3 ENGENHARIA (CNPJ: 32.842.112/0001-86), SPITI ENGENHARIA (CNPJ: 37.939.119/0001-07). Ficando inabilitada as empresas A ALVES MONTEIRO ENGENHARIA, R3 ENGENHARIA. A empresa SPITI ENGENHARIA apresentou a proposta de preço R\$ 90.943,45 (Noventa Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). A Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa SPITI ENGENHARIA vencedora do certame.

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão)  
Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 66/21 AO CONTRATO Nº 65/17.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.000421/21.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	CONSORCIO HOSPITAL TERESINA/COM TERMICA/SAHLAH PICOS COM TERMICA SAHLIAH.
<b>CNPJ do Contratado</b>	08.560.898/0001-64.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do contrato nº 65/17, relativo à obra de "CONSTRUÇÃO HOSPITALAR: COMPLEXO MATERNO – MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ESTADUAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS". O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 08.05.2021.
<b>Vigência</b>	31.12.2022.
<b>Ação Orçamentária</b>	1740.
<b>Natureza da Despesa</b>	449051.
<b>Fonte de Recurso</b>	110.
<b>Data da Assinatura</b>	29.04.2021.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOREIRA.

Of. 826



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: 01/2021 do Pregão Eletrônico 08/2021/SEADPREV-PI	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00117.001497/2019-94
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Pregão Eletrônico
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	Menor Preço
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	Registro de Preços para fins de contratação de subscrições de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware Red Hat Cloud Suite, com suporte e manutenção por 36 meses, treinamento e serviços especializados.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco II), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 - 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.licitacoes.com.br">www.licitacoes.com.br</a> ; <a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br">http://licitacao.administracao.pi.gov.br</a> ; <a href="https://www.tce.pi.gov.br">https://www.tce.pi.gov.br</a> .

<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	Data de Abertura da sessão: 19/05/2021. Horário da abertura da sessão: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 20/05/2021. Horário da Rodada de lances: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF).
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	R\$ 26.064.000,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	***
<b>FONTE DE RECURSO</b>	***
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	***
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	***

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Teresina (PI).

WALTER CARLOS LIMA

Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 23



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

<b>Nº do Processo SEI</b>	00310.000297/2021-42
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
<b>Resumo do Objeto da Licitação</b>	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal, sendo dois trechos I e II - da sede ao Povoado Baixinha, trecho III - do povoado Baixinha a Juazeiro e trecho IV - no povoado São Pedro, com extensão total de 49,9 km, no município de Novo Santo Antônio-PI
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail <a href="mailto:cpl@cidades.pi.gov.br">cpl@cidades.pi.gov.br</a> .
<b>Data da Abertura e entrega de propostas</b>	09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2021.
<b>Valor Global estimado</b>	R\$ 1.426.161,87 (Um milhão quatrocentos e vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).
<b> Dotação Orçamentaria</b>	45101.26.782.0008.1870
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva do SIAFE</b>	2021NR00204

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2020, Processo Administrativo SEI n. 00011.006888/2020-17, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, mediante Registro de Preços, em que foram homologadas as empresas: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA no item 01 com valor global de R\$ 2.286.290,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa reais); DATEN TECNOLOGIA LTDA no item 05 com valor global de R\$ 34.686.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais); KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI no item 06 com valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais); C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI nos itens 11, 12, 13 e 14 com valor global de R\$ 928.368,00 (novecentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais); HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA nos itens 19 e 20 com valor global de R\$ 1.017.746,25 (um milhão, dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA no item 21 com valor global de R\$ 1.627.157,27 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos); SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA no item 22 com valor global de R\$ 64.041,32 (sessenta e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos); EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA nos itens 25, 26 e 27 com valor global de R\$ 6.525,02 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Importa a presente licitação o valor global de R\$ 40.678.827,86 (quarenta milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete mil reais e oitenta e seis centavos). Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de abril de 2021.

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2020

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, com sede localizada, Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo Blocos D/F Térreo CEP: 64018-900 - Teresina - PI. Neste ato representado pelo Sr. Ellen Gera de Brito Moura, nomeado por decreto, publicado no DOE nº 83 de 06 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 0158401-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PE nº 15/2020, publicada no DOU nº 241 de 17/12/2020 e DOE nº 238 de 17/12/2020, processo administrativo SEI nº 00011.006888/2020-17, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 15/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITENS REGISTRADOS

CNPJ. 89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	MICROCOMPUTADOR	Unidade	97	26.506,33	23.570,00	2.286.290,00
<p>Marca: DELL Modelo / Versão: Precision 5820 Torre</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microcomputador com as seguintes características: Placa Mãe (Placa Principal) Chip deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Interface SATA III ou superior compatível com os demais componentes especificados; Possibilitar a instalação de dois ou mais discos internos do tipo SSD e SATA 3,5; Possuir, no mínimo, 8 (oito) sockets para memórias do tipo RAM DDR4 ou superior, e que permita a expansão de memórias para até 256GB e suporte à memória de 2.666MHz; Possuir tecnologia Dual Channel no chip controlador de memória RAM; Compatível com WOL (Wake-up LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional; Possuir 4 (quatro) slots padrão PCI Express compatível com os componentes off-board que fizerem uso desta interface; Suportar gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.0 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force) ou DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0 ou superior, CIM (Common Information Model) versão 2.x ou superior. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador, sem adaptações, sub-sistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Junto com fornecimento de software que permita a implementação desta função; Controladora SATA de no mínimo 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados; A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos (copyright) e direito livre de edição sobre o BIOS. Processador Tipo de Socket: FCLGA1151-2 ou AM4 (Arquitetura 64 bits) (Cooler original do mesmo fabricante do processador, especificado pelo fabricante ou sistema de ventilação capaz de manter o processador em perfeito funcionamento; Classe da CPU: Desktop Velocidade Mínima de Clocks em Turbo: 3.6GHz Velocidade Mínima de Clock com Turbo (Over Clock): 4.5GHz Quantidade Mínima de Núcleos Físicos: 8 Quantidade Mínima de Núcleos Lógicos: 2 para cada núcleo físico. Possuir, no mínimo, memória cache de 13MB (treze mega bytes); Disponibilizar última geração disponível para o modelo, no mercado nacional, no momento da assinatura contratual; Memória RAM Capacidade mínima do Módulo: 16GB DDR 4; Velocidade mínima do Módulo: 3.0GHz; Capacidade mínima instalada: 32GB Placa de Vídeo: Interface de Barramento: PCIe 3.0 x16 Classe da GPU: Desktop Velocidade Mínima de Clock da GPU: 1407MHz Mínimo de Memória Suportada: 8GB DDR 6 Velocidade Mínima de Clock da Memória: 14000 (17508) MHz Compatibilidade mínima com: DirectX 12 e OpenGL 4.6 Máxima Energia Térmica de Projeto (TDP Máxima): 300W Deverá permitir a utilização de até 4 (quatro) monitores de vídeo simultaneamente, com resolução entre 1.600x900 a 2.560x1.440 e individualmente (modo estendido) Armazenamento Interface: PCIe - NVMe e Compatibilidade com versões anteriores, tais como plataformas PCI-e Gen3; Capacidade Mínima de: 512GB Suporte: Tecnologia NAND 3D TLC NAND; Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido HDD interna com capacidade de 2TB (dois terabytes), interface SATA III de, no mínimo, 6GB/s (Giga bits por segundo) Gabinete: Deve ser compatível com os demais componentes especificados; Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos; Deverá possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassis, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento ou através de interface web própria; O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete; Em caso de sistema antifurto baseado em chaves, esses deverão possuir o mesmo segredo; Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão; Possuir conector de encaixe para inserção de trava de segurança, sem adaptações; Possuir conector de encaixe padrão, para a utilização de cabo de aço, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho; Possuir kit com trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento; Todas as travas deverão ter segredo único; Fonte de Alimentação: A fonte de alimentação deve ser compatível com o equipamento ofertado e instalada internamente no gabinete; Possuir potência nominal máxima de 900 Watts e ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Possuir eficiência energética de no mínimo 90% quando em 50% de carga de trabalho, comprovado por meio de laudo técnico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou no site www.80plus.com na categoria GOLD ou PLATINUM, devendo neste último caso, estar registrado em nome do próprio fabricante do equipamento; Deverão ser fornecidos todos os cabos de alimentação para a ativação do equipamento; Deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60Hz, de forma automática; Teclado: Padrão ABNT-2; Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "ç"; Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU, sendo aceito em regime de OEM; Conector USB padrão sem o uso de adaptadores; Ajuste de inclinação; Possuir bloco numérico separado das demais teclas; Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais; Possuir doze teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias; Mouse: Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU, sendo aceito em regime de OEM; Resolução mínima de 1400 dpi; Plug-and-Play, totalmente compatível com Sistema operacional Windows 10 (x64); Deverá vir acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico; Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores; Com roda (wheel) para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point; Demais periféricos, tais como CD/DVD compatível com os equipamentos Especificados.</p>						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>2.286.290,00</b>
CNPJ. 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
05	MICROCOMPUTADOR	Unidade	5.781	6.852,21	6.000,00	34.686.000,00
<p>MARCA: DATEN MODELO: DC3C423</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MICROCOMPUTADOR TIPO ALL IN ONE, com garantia de 36 meses on-site, conforme descrição em anexo. Processador: AMD Ryzen 3.70GHz, com 6MB Cache; Memória RAM instalada de 8GB 2666MHz, tipo DDR4, com a expansão da mesma para até 128GB; Monitor: Tela de 23,8" LED (1920 x 1080) Antirreflexo, com pelo menos 1 USB 2.0 Type-A, 3 USB 3.1 Gen 1 Type-A, 1 USB 3.1 Gen 2 Type-C TM, 1 RJ-45 10/100/1000, 1 leitor de cartão SD, 1 entrada de microfone/headset, 1 entrada de energia CC, 1 saída HDMI (1.4) sendo todos localizados na parte traseira e na parte inferior estar localizado alto-falante, energia e modo de entrada; Sistema Operacional Pré-instalado: Windows 10 Profissional 64bits em Português - Licença do TIPO OEM; Componentes: Webcam integrada de HD 720p, conexão sem fio (wireless) de 802.11 b/g/n, Disco Rígido de 2TB 5400 RPM, Bluetooth compatível com a versão 4.0, placa de vídeo integrada, mouse USB e mousepad, fonte do tipo bivolt (110V / 220V), teclado numérico padrão ABNT2 USB (Português - Brasil) e gravador de DVD; Garantia e Suporte: Possuir garantia de 03 (três) anos "On-Site", o equipamento ofertado consta da HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft, para os sistemas operacionais Windows, sendo que a sua identificação na HCL deverá ser clara e inequívoca; Fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento (com a respectiva licença do sistema operacional).</p>						



# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88

Total do Fornecedor:						34.686.000,00
CNPJ. 32.159.298/0001-73- KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	MICROCOMPUTADOR ALL-IN-ONE	Unidade	11	6.852,21	5.700,00	62.700,00
<b>MARCA: DATEN</b> <b>MODELO: DC3C-A23</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microcomputador ALL-IN-ONE com as seguintes características: Processador: AMD Ryzen Pro 3400G, de 3.7GHz, com 4MB Cache; Memória RAM: instalada de 8GB 2666MHz, tipo DDR4, e que possibilite a expansão da mesma para até 16GB; Monitor: Tela de 23,8" LED (1920 x 1080) Antirreflexo, com 1 USB 2.0 Type-A, 2 USB 3.1 Gen 1 Type-A, 1 USB 3.1 Gen 2 Type-CTM, 1 RJ-45 10/100/1000, 1 leitor de cartão SD, 1 entrada de microfone/headset, 1 entrada de energia CC, 1 saída HDMI (1.4) sendo todos localizados na parte traseira e na parte inferior estar localizada do alto-falante, energia e modo de entrada; Sistema Operacional Pré-instalado: Sistema Operacional Windows 10 Professional 64bits em Português - Licença do TIPO OEM; Componentes: Webcam integrada sendo de HD 720p, conexão sem fio (wireless) de 802.11 b/g/n, Disco Rígido de 2 TB 5400 RPM, bluetooth compatível com a versão 4.0, placa de vídeo integrada, mouse usb e mousepad, fonte do tipo bivolt (110V / 220V), teclado numérico padrão ABNT2 usb (Português - Brasil) e gravador de DVD; Garantia e Suporte: Possui garantia de 03 (três) anos "On-Site"; O equipamento ofertado consta da HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft, para os sistemas operacionais Windows*, com sua identificação na HCL clara e inequívoca; Será fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento (com a respectiva licença do sistema operacional).						
Total do Fornecedor:						62.700,00
CNPJ. 73.852.873/0002-87 - C. J. FREITAS DE SAMPAIO EIRELE EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	Unidade	3.068	185,00	185,00	567.580,00
<b>MARCA: TS</b> <b>Modelo: 1000VA</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Estabilizador de tensão 1000VA Bivolt 110/220V.						
12	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	Unidade	432	185,00	185,00	79.920,00
<b>MARCA: TS</b> <b>Modelo: 1000VA</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Estabilizador de tensão 1000VA Bivolt 110/220V.						
13	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	Unidade	2.150	98,94	98,00	210.700,00
<b>MARCA: TS SHARA</b> <b>Modelo / Versão: 500VA</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Estabilizador de tensão 500VA Bivolt 115/230V						
14	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	Unidade	716	98,94	98,00	70.168,00
<b>MARCA: TS SHARA</b> <b>Modelo / Versão: 500VA</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Estabilizador de tensão 500VA Bivolt 115/230V						
Total do Fornecedor:						928.368,00
CNPJ. 24.802.687/0001-47 - HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	SCANNER	Unidade	348	2.900,00	2.713,99	944.468,52
<b>MARCA: Avision</b> <b>Modelo / Versão: AD370WIN</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Possui resolução máxima de digitalização por hardware de, no mínimo, 600 dpi (seiscentos pontos por polegada) x 600 dpi (seiscentos pontos por polegada); Possui interface USB 3.0 ou superior; Possui tecnologia de digitalização CCD (Charge Coupled Device) ou CIS (Contact Image Sensor); Possui alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 80 (oitenta) folhas de 75 g/m <sup>2</sup> e capacidade de digitalização frente e verso (duplex) que permita a realimentação contínua; Velocidade de produção (a 300dpi) máxima de, no mínimo, 65 ppm (sessenta e cinco páginas por minuto), e de digitalização frente e verso (duplex) máxima de, no mínimo, 130 ipm (cento e trinta imagens por minuto), para papel A4, com alimentação em orientação retrato nos modos preto e branco, tons de cinza e colorido; Volume diário recomendado de processamento de, no mínimo, 7.000 (sete mil) páginas; Permite digitalização de documentos com tamanho mínimo de 52 mm x 88 mm e tamanho máximo de, no mínimo, 356 mm x 216 mm (Legal/Ofício); Possui detecção de alimentação múltipla com tecnologia ultrassônica; Suporta as seguintes resoluções de saídas: 100-600dpi; Possui tecnologia de iluminação LED; Suporta papel com gramatura mínima de, no máximo, 41 g/m <sup>2</sup> e máxima de, no mínimo, 209 g/m <sup>2</sup> ; Suporta profundidade de saída em tons de cinza de, no mínimo, 8 bits (256 níveis); Suporta profundidade de saída em cores de, no mínimo, 24 bits; Possui software de gerenciamento de scanners que funcione na rede para monitorar o parque de scanners de maneira remota; Suporta no mínimo os seguintes formatos de saída: TIFF, JPEG e PDF pesquisável; Possui, no mínimo, 02 (dois) roletes de traionamento no módulo de alimentação ou no módulo de separação; Possui capacidade de detecção e exclusão automática de imagens em branco; Os itens consumíveis roletes, traionadores, guias e lentes, para efeito de garantia, serão considerados como peças. Portanto, a contratada deverá substituí-los sem ônus para o contratante. Possui suporte aos drivers TWAIN e ISIS; Totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows 7, Windows 8 e Windows 10; Alimentação elétrica bivolt 100-240 V automática; Serão entregues todos os requisitos de hardware, software, cabos, acessórios e manuais necessários à instalação do equipamento e de seus componentes; Garantia on site de 48 (quarenta e oito) meses;						

20	SCANNER	Unidade	27	2.900,00	2.713,99	73.277,73
<b>MARCA: Avision</b> <b>Modelo / Versão: AD370WIN</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Possui resolução máxima de digitalização por hardware de, no mínimo, 600 dpi (seiscentos pontos por polegada) x 600 dpi (seiscentos pontos por polegada); Possui interface USB 3.0 ou superior; Possui tecnologia de digitalização CCD (Charge Coupled Device) ou CIS (Contact Image Sensor); Possui alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 80 (oitenta) folhas de 75 g/m <sup>2</sup> e capacidade de digitalização frente e verso (duplex) que permita a realimentação contínua; Velocidade de produção (a 300dpi) máxima de, no mínimo, 65 ppm (sessenta e cinco páginas por minuto), e de digitalização frente e verso (duplex) máxima de, no mínimo, 130 ipm (cento e trinta imagens por minuto), para papel A4, com alimentação em orientação retrato nos modos preto e branco, tons de cinza e colorido; Volume diário recomendado de processamento de, no mínimo, 7.000 (sete mil) páginas; Permite digitalização de documentos com tamanho mínimo de 52 mm x 88 mm e tamanho máximo de, no mínimo, 356 mm x 216 mm (Legal/Ofício); Possui detecção de alimentação múltipla com tecnologia ultrassônica; Suporta as seguintes resoluções de saídas: 100-600dpi; Possui tecnologia de iluminação LED; Suporta papel com gramatura mínima de, no máximo, 41 g/m <sup>2</sup> e máxima de, no mínimo, 209 g/m <sup>2</sup> ; Suporta profundidade de saída em tons de cinza de, no mínimo, 8 bits (256 níveis); Suporta profundidade de saída em cores de, no mínimo, 24 bits; Possui software de gerenciamento de scanners que funcione na rede para monitorar o parque de scanners de maneira remota; Suporta no mínimo os seguintes formatos de saída: TIFF, JPEG e PDF pesquisável; Possui, no mínimo, 02 (dois) roletes de traionamento no módulo de alimentação ou no módulo de separação; Possui capacidade de detecção e exclusão automática de imagens em branco; Os itens consumíveis roletes, traionadores, guias e lentes, para efeito de garantia, serão considerados como peças. Portanto, a contratada deverá substituí-los sem ônus para o contratante. Possui suporte aos drivers TWAIN e ISIS; Totalmente compatível com Sistemas Operacionais Windows 7, Windows 8 e Windows 10; Alimentação elétrica bivolt 100-240 V automática; Serão entregues todos os requisitos de hardware, software, cabos, acessórios e manuais necessários à instalação do equipamento e de seus componentes; Garantia on site de 48 (quarenta e oito) meses;						
Total do Fornecedor:						1.017.746,25
CNPJ. 65.149.197/0002-51 - REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Unidade	773	2.847,38	2.104,99	1.627.157,27
<b>MARCA/FABRICANTE: HP</b> <b>Modelo: LaserJet Pro M428fdw</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão laser, resolução impressão 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação 110 v, resolução copiadora 1200x1200 dpi, capacidade redução ampliação 400%/25% per, velocidade impressão preto e branco 42 ppm, resolução scanner 1200x1200 dpi, características adicionais monocromática frente/verso, conectividade rede rj45, usb 2.0, compatibilidade macos, Windows 7/8/10, vista, xp, linux, tipo papel carta, ofício, a4, executivo, capacidade mínima bandeja 250 fl, frequência 50/60hz, capacidade de memória mínima 256 mb.						
Total do Fornecedor:						1.627.157,27
CNPJ. 08.784.976/0001-04 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Unidade	28	2.847,38	2.287,19	64.041,32
<b>MARCA: HP</b> <b>Modelo: M428fdw</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Impressora multifuncional, tipo impressão laser, resolução impressão 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação 110 v, resolução copiadora 600x600 dpi, capacidade redução ampliação 400%/25% per, velocidade impressão preto e branco 42 ppm, resolução scanner 1200x1200 dpi, características adicionais monocromática frente/verso, conectividade rede rj45,usb 2.0, compatibilidade de macos, windows 7/8/10, vista, xp, linux, tipo papel carta, ofício, a4, executivo, capacidade mínima bandeja 250 fl, frequência 50/60hz, capacidade de memória mínima 256 mb.						
Total do Fornecedor:						64.041,32
CNPJ. 05.462.543/0001-44 - EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	CAIXA DE SOM	Unidade	70	38,99	31,00	2.170,00
<b>MARCA: MULTILASER</b> <b>Modelo: SP151</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa de som 2.0 3w multilaser sp151.						
26	MOUSE BÁSICO USB	Unidade	205	9,72	7,45	1.527,25
<b>MARCA: MULTILASER</b> <b>Modelo: M0300.</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mouse básico usb preto multilaser m0300.						
27	TECLADO BÁSICO USB	Unidade	123	23,00	22,99	2.827,77
<b>MARCA: MULTILASER</b> <b>Modelo: TC193</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Teclado básico usb preto multilaser tc193.						



Total do Fornecedor:	6.525,02
Valor Global da Ata:	40.678.827,86

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do certame em **22/04/2021**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3 convocar os demais fornecedores para assegurar a igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ	CONTATO	ENDEREÇO
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	VINICIUS DA SILVA	89.237.911/0289-08	(54)3419-5162	Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, MelTex, KM 290, Cariacica/ES, CEP: 29147-030
DATEN TECNOLOGIA LTDA	JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.602.789/0001-01	(71)3616-5500	Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca, Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape, Ilhéus-BA, CEP: 45.658-335
KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	KEILA DE ARAUJO MOREIRA	32.159.298/0001-73	(75)99990-7949	Rua 8 de Dezembro, 120 - Cond. Mais Viver. R16 Cs57, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, 48.030-260
C. J. FREITAS DE SAMPAIO EIRELEPP	CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	(86)2106-7600	Rua São João, 967 - Centro Teresina - Piauí CEP: 64001-360
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	HAISTON QUEIROZ ALVES	24.802.687/0001-47	(61)3968-9868	SAA Quadra 01 nº 1035 - Parte X, Zona Industrial, Brasília/DF, 70.632-100
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO	65.149.197/0002-51	(31)3047-4990	Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos CEP: 30.860-130, Belo Horizonte/MG
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP	LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO	08.784.976/0001-04	(31)3771-1653	Rua Das Rosas, nº 3969, Montreal, Sete Lagoas, Minas Gerais CEP: 35.701-382
EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP	FELIPE CARVALHO QUERINO	05.462.543/0001-44	(61)3032-5291	Terceira Avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 02 - NB, Brasília - DF, CEP: 71720-565

Teresina/PI, 29 de abril 2021

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

Of. 218

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

## EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.000824/2021-93

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.076.626/0001-84

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a suspensão do contrato, o qual tem por objeto a prestação de serviços de Formação dos gestores estaduais e municipais envolvidos no acompanhamento do acesso à escola dos beneficiários do BPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seu Edital e anexos, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 134



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 REFERENTE AO CONTRATO 052/2018/DPE/PI	
Nº do processo SEI	00303.0004217/2021-69
Referência de Contrato	052/2018/DPE/PI
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/1993 e lei 10.520/02
Contratante	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.263.856/0001-37
Contratado	TELEMAR NORTE/LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e OI S/A
CNPJ/CPF do Contratado	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do contrato nº 052/2018, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	16/05/2021 até 15/05/2022
Data de assinatura do termo	29/04/2021
Valor global	R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Dotação orçamentária	Fonte de Recurso (100), Natureza (339040), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)
Signatários do Termo:	Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS Pelo contratado: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA e FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Teresina/PI, 03 de maio de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: 01/2021 do Pregão Eletrônico 09/2021/SEADPREV-PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00117.001755/2019-32
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	Registro de Preço para contratação, SOB DEMANDA, de solução unificada de segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra-ataques avançados, com garantia de 36 meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: <a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ; <a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br">http://licitacao.administracao.pi.gov.br</a> ; <a href="https://www.tce.pi.gov.br">https://www.tce.pi.gov.br</a> .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data de Abertura da sessão: 20/05/2021. Horário da abertura da sessão: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 21/05/2021. Horário da Rodada de lances: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF).
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 22.541.918,29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***
FONTE DE RECURSO	***
NATUREZA DA DESPESA	***
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	***

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Teresina (PI).

Antônia Itami Freire Mendes  
Pregoeira – DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: Construtora Pinheiros Construções Serviços e Transportes LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer (90) (noventa) dias, contados do dia 08/04/2021 vigorando o novo prazo até 07/07/2021 do contrato 59/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/07/2021

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/04/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Fredson Pinheiro Rodrigues pela empresa CONSTRUTORA PINHEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 160

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de contrato. Proc. Adm. nº TP 003/2021. Procedimento Licitatório: nº 003/2021. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública e logradouros públicos, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, com vigência para o ano de 2021. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: Solução Serviço de Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ nº 26.732.924/0001-76. Valor: R\$ 1.183.316,64 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) anual, e R\$ 98.609,72 (noventa e oito mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos) mensais. Data assinatura contrato: 28 de abril de 2021. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: FPM/ICMS/REC. PROPRIOS. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa a Tomada de Preços nº 003/2021, proc. adm. TP 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública e logradouros públicos, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, com vigência para o ano de 2021 e tendo em vista a adjudicação pelo presidente da CPL e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: Solução Serviço de Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ nº 26.732.924/0001-76. São João do Arraial (PI), 28 de abril de 2021. Benedita Vilma Lima. Prefeita municipal.

**P. P. 4607**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISOS DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO - ELETRÔNICO n. 014-2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 14/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/05/2021. Valor Global: R\$ 84.512,40. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

O município de Massapê do Piauí - PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO - ELETRÔNICO n. 015-2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de peças para reposição de equipamentos de informática. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 17/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 17/05/2021. Valor Global: R\$ 29.499,72. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

O município de Massapê do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO - ELETRÔNICO n. 016-2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de instalação e manutenção em eletrodomésticos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 17/05/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 17/05/2021. Valor Global: R\$ 54.263,45. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com

Massapê do Piauí - PI, 28 de abril de 2021.

Austrierto de Carvalho Veloso  
Pregoeiro  
**P. P. 4608**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 004/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 18/05/2021, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de estádio municipal. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 1622784,99. TEL:89-34561434.

Simões - PI, 30 de Abril de 2021.

José Solismar Ribeiro  
Presidente da CPL  
**P. P. 4612**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 001/2021

Processo Licitatório nº 00303.000670/2021-54/DPE/PI

Objeto: Contratação de maestro para serviço musical especializado em regência coral, treinamento musical e prática de gravação para confecção e edição de vídeo para apresentação e ilustração do trabalho desenvolvido em comemoração ao Dia do Defensor Público.

Da Contratada: Raimundo Aurélio de Melo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 106.074.203-91.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor Total: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Do Fundamento Legal: Artigo 25, III, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 053/2021 (Doc SEI 1495325), ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 009/2021 apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 03 de Maio de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral  
**Of. 021**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.001962/18-83.  
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, INCISO I, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 8.666/1993.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 460101.  
CONTRATADO: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
CNPJ DO CONTRATADO: 10.992.188/0001-55.  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA 1- SUDESTE DO METRÔ DE TERESINA - PI, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, CONFORME ART. 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE ABRIL 2021.  
VALOR GLOBAL: R\$ 130.586,26 (CENTO E TRINTA MIL, QUINTENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.783.0008.1906; NATUREZA DA DESPESA: 449039; FONTE: 100.  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00090.  
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP04564.  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: HÉLIO ISAÍAS DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA (PELA CONTRATADA).

**Of. 017**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO SEDUC-PI Nº: 00011.002055/2020-87.  
CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
CONTRATADA: ANTÔNIO LIMA DE ALENCAR - ME (MAGAZINE MILITAR ÔMEGA), inscrita no CNPJ sob nº 12.328.506/0001-03.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei nº 8.666/93.  
OBJETO: RETOMADA, a partir de 29/04/2021, do prazo de execução e vigência do Contrato nº 015/2020.  
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2021.  
SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

**Of. 150**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 28.868.821/0001-63, situado no endereço na Rua Gabriel Ferreira 1695, Bairro Macaúba, CEP 64016-050, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$ 173.021,91 (cento e setenta e três mil e vinte e um reais e noventa e um centavos) e do ano de 2021 no valor de R\$ 5.357,74 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 185.975,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).

Informo que o passivo do ano de 2020 terá natureza de despesa 33.90.92.37 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa 33.90.93.06, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 27 de Abril de 2021.

Marcos Rogério de Souza - TEN CEL PM  
Ordenador de Despesas

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI - HEALTH MED, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 17.071.690/0001-72, situado no endereço Rua Ribamar Pacheco, nº2060, Bairro Fátima, Teresina - PI - CEP 64049-546, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$18.424,00 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) e do ano de 2021 no valor de R\$11.613,00 (Onze mil seiscentos e treze reais) e perfazendo um total de R\$30.037,00 (Trinta mil e trinta e sete reais).

Informo que o passivo do ano de 2020 terá natureza de despesa 33.90.92.37 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa 33.90.93.06, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 27 de Abril de 2021.

Marcos Rogério de Souza - TEN CEL PM  
Ordenador de Despesas

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à empresa MEDPLUS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 11.401.085/0001-36, situado no endereço na Rua Barroso, nº1654, Bairro Vermelha, CEP 64018-520, pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2020 no valor de R\$ 394.148,91 (Trezentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e oito mil reais e noventa e um centavos) e do ano de 2021 no valor de R\$ 127.770,50 (Cento e vinte e sete mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$521.919,41 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

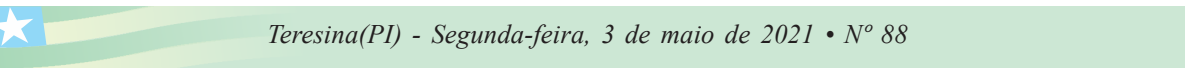
Informo que o passivo do ano de 2020 terá natureza de despesa 33.90.92.37 e o passivo do ano de 2021 terá natureza de despesa 33.90.93.06, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 27 de Abril de 2021.

Marcos Rogério de Souza - TEN CEL PM  
Ordenador de Despesas

**Of. 160**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000299
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	13101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
CNPJ do Co-contratante	06.553.556/0001-91
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 913.270,87
Valor Global com desconto	R\$ 864.485,15
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 13101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00019 2021NR00051
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01364 2021NP00681
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GOLCALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 726**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

ERRATA DO EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016

CORREÇÃO DO VALOR MENSAL

ONDE SE LÊ:

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007721/2020-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000424
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Co-contratante	10.659.927/0001-91
Nome do Contratado	
CNPJ do Contratado	
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 27/2016, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCERIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
Redução de Valores	
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de Março de 2021. (14/03/2021 a 14/03/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	20/04/2021
Valor Mensal	R\$ 21.251,90 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos.)
Valor Global com desconto	
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00135
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02909
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: HÉRCILIA SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88

LEIA-SE:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº AA.095.1.003077/20-00- SEJUS/PI  
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007721/2020-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000424
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Co-contratante	10.659.927/0001-91
Nome do Contratado	
CNPJ do Contratado	
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº27/2016, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCERIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
Redução de Valores	
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de Março de 2021. (14/03/2021 a 14/03/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	20/04/2021
Valor Mensal	R\$18.327,38 (dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)
Valor Global com desconto	
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00135
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02909
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: HÉRCILIA SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 729

Nº Processo SEI	00095.000011/2020-30
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI
Resumo do objeto	Registro de Preços visando futuro fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> (Mural de Licitações)
Data de abertura e entrega das propostas	14 de maio de 2021, às 08h:00min no sistema do banco do Brasil, <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .
Valor Global Estimado	R\$ 7.475.673,00 (sete milhões quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais).
Dotação Orçamentária	22.201.0003.2992.14.421
Fonte de Recursos	120 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	33903006
Nº de Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00102

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA  
Pregoeiro/SEJUS

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Justiça do Piauí

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº AA.095.1.002790/20-92- SEJUS/PI  
Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP

Nº Processo SEI	00095.000003/2020-93
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI
Resumo do objeto	Registro de Preços visando futuro fornecimento de Hortifrutí, para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> (Mural de Licitações)
Data de abertura e entrega das propostas	14 de maio de 2021, às 11h:00min no sistema do banco do Brasil, <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .
Valor Global Estimado	R\$ 866.062,08 (oitocentos e sessenta e seis mil sessenta e dois reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária	22.201.0003.2992.14.421
Fonte de Recursos	120 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	33903006
Nº de Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00098

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA  
Pregoeiro/SEJUS

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Justiça do Piauí

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.000582/19-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	H B HOSPITALAR E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	58.344.359/0001-66
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Produtos Médicos (Equipamentos Médico Hospitalar)
PRAZO DE VIGENCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	113
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR0049
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	NP4076
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADO: H B HOSPITALAR E COMÉRCIO LTDA

Teresina/PI, 03 de Maio de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	A.A.012.1.000582/19-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGAÇÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	36.590.911/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE VIGENCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 55.100,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	113
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR 0049
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	NP4076
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADO: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Teresina/PI, 03 de Maio de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	A.A.012.1.000582/19-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGAÇÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	24.237.168/0001-83
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE VIGENCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	113
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR 0049
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	NP4076
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADO: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

Teresina/PI, 03 de Maio de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021 PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.000582/19-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	BAUMER S.A
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	61.374.161/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Produtos Médicos (Equipamentos Médico Hospitalar)
PRAZO DE VIGENCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	113
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NR0049
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	NP4076
SIGNATARIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP CONTRATADO: BAUMER S.A

Teresina/PI, 03 de Maio de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

Of. 036

# Diário Oficial

56

Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de maio de 2021 • Nº 88



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021	
Nº do processo SEI	00028.012132/2020-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002257 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA O EFETIVO DA PMPI - II
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/93
Contratante	POLICIA MILITAR DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	260101
Contratado	ÔMEGA JEANS LTDA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	07.093.190/0001-88
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, MATERIAIS DE CONSUMO, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE FARDAMENTO, CONFORME LEVANTAMENTO PRÉVIO FEITO PELO ALMOXARIFADO GERAL DA PMPI. UNIFORMES PARA ATENDER À DEMANDA DA PMPI
Prazo de vigência	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE DIAS) PARTIR DA SUA ASSINATURA
Data de assinatura do contrato	15/04/2021
Valor global	R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário -26 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0003 Ação [Proj/Ativ/Op/ - 2270 Função - 06 Subfunção - 181
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00145
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04750
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI Pela Contratada: ANTÔNIO LIMA DE ALENCAR - REPRESENTANTE LEGAL

Republicado por retificação nas informações do Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI, Nº Nota de Reserva no SIAFE e Nº Nota Patrimonial no SIAFE. Torna sem efeito a publicação do extrato de contrato, publicada no DOE nº 76, pág 37, do dia 16 de abril de 2021.

Of. 2393

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006644/2020-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000423
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 04/2016, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
Prazo de vigência	(12/02/2021 a 12/02/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	19/04/2021
Valor Mensal	R\$ 28.215,16 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e dezesseis centavos.)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00124
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02314
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 656





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITACAO  
Home Page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº**  
**02/2021**  
**RECURSO BID**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.004750/2021-11**

**Extrato da Justificativa da Contratação Direta**

**Objeto:** contratação da empresa AOV S sistemas de Informática S.A. para prestação de serviços especializados no fornecimento de assinatura anual, para acesso a plataforma de cursos de tecnologia e negócios digitais, visando capacitar os analistas da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

**Contratado:** AOV S sistemas de Informática S.A.  
**CNPJ Nº 05.555.382/0001-33.**

**Fundamentação Jurídica:** Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10 alínea “c”, Políticas BID.

**Valor total:** 69.825,00.

**Fonte de Recurso:** BID.

Teresina, 03 de maio de 2021.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 98



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**  
**CONTRATO Nº 034/2019 – PVSA**

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 034/2019 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84

**CONTRATADA:** AUTO CENTER MAURO CARVALHO EIRELI.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 04.272.389/0001-85

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 034/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 20/12/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19/03/2020

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

**CONTRATANTE:** Patrícia Vasconcelos Lima /

**CONTRATADA:** Mauro Figueiredo de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 222

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 003/2018 – PVSA**

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 003/2018 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84

**CONTRATADA:** F F ALVES LIRA – ME - TECHSERV

**CNPJ DA CONTRATADA:** 05.778.013/0001-00

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo do referido contrato que passa a ter seus efeitos até 31/12/2021. E aditivar ao valor mensal do contrato 003/2018 – PVSA a importância de 1.200,00 (mil e duzentos reais), passando a totalizar o valor mensal de 6.000,00 (seis mil reais) recursos do Projeto Viva ao Semiárido.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 279 (duzentos e setenta e nove) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 279 (duzentos e setenta e nove) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2021

**VALOR GLOBAL (R\$):** 68.400,00

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG150.101-2283

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

**CONCEDENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima /

**CONVENIENTE:** Francisco Fernandes Alves Lira

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 322



**AVISO DE ANULAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-PROCESSO Nº 219/2020**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI torna público o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-PROCESSO Nº 219/2020. Objeto: Aquisição de 12 (doze) tratores Agrícolas, destinados a diversos municípios piauienses. JUSTIFICATIVA: Atraso no prazo de publicação do Aviso de Licitação.

Mayara Matos Gonçalves Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí

Em 03 de maio de 2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-PROCESSO Nº 219/2020**

O Estado do Piauí, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação da modalidade Pregão Eletrônico com registro de preços, regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: Aquisição de 12 (doze) tratores agrícolas, destinados a diversos municípios piauienses. Abertura das Propostas: 20/05/2021 ÀS 11:00. Tipo: menor preço. Regime: Empreitada por Preço Unitário. Fonte de Recurso: 00/10/16. Valor Estimado: R\$ 1.594.912,50. Local: Rua David Caldas, Nº. 134, 3º Andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na rua David Caldas, Nº. 134, 3º Andar, Centro, e-mail: [seagro.piaui@gmail.com](mailto:seagro.piaui@gmail.com), devendo o licitante fornecer cd-rom ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Mayara Matos Gonçalves Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí

Em 03 de maio de 2021

Of. 262



## OUTROS



CULTURA  
Secretaria de Estado de  
Cultura do Piauí / SECULT



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT  
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

### INFORMATIVO SIEC 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SECULT/PI, por intermédio do Sistema de Incentivo à Cultura - SIEC, instituído pela lei no 4.997/97, tendo em vista a edição da Resolução nº 001/2021, que tem por objeto a "Seleção de Projetos Artísticos e Culturais, junto ao SIEC 2021, no âmbito do Estado do Piauí," **COMUNICA** que a data prevista para publicação do resultado final, qual seja, 30/04/2021, positivada no Art. 11º da Resolução nº 001/2021, **será prorrogada para até o dia 10 de maio de 2021**, tendo em vista que esta edição teve um número elevado de inscrições.

Teresina - Piauí.

Em 29 de abril de 2021.

**FÁBIONUÑEZ NOVO**  
Presidente Conselho Deliberativo do SIEC  
Of. 005

A empresa POSTO K N LTDA (POSTO K N), com endereço na AV. Gonçalo Barbosa Soares nº 135 bairro Centro, no município de PALMEIRAIS - PI, inscrito no CNPJ 31.710.581/0001-89, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Palmeirais - PI.

A empresa POSTO K N LTDA (POSTO K N), com endereço na AV. Gonçalo Barbosa Soares nº 135 bairro Centro, no município de PALMEIRAIS - PI, inscrito no CNPJ 31.710.581/0001-89, torna publico que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Palmeirais - PI, com validade de 27/02/2021

**P. P. 4611**

A Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME, firma estabelecida no Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Rua Ricardo Rodrigues Coimbra Nº 1415, Sala 03, C.N.P.J sob Nº 13.855.882/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, as licenças ambientais, na categoria de Licença Previa, Instalação e Operação, para o empreendimento/atividade de Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos (Provenientes do Serviço de Saúde).

### EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - ADCCCAF

É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede na Rua José Francisco de Sousa, nº 250, Centro, Campo Alegre do Fidalgo - Piauí, CEP 64767-00. Tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para encaminhamento de documentos, papéis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática. Seu estatuto é composto por 24 Art. que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá a cada ano. A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro. No caso de dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia. Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**QUIRINO JOSÉ PEREIRA**  
Presidente

### EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE BAXIO

É uma sociedade sem fins lucrativos, com características empresariais e filantrópicas, com sede e administração na sede da comunidade Baxio, município de Campo Alegre do Fidalgo-PI. O prazo de duração é por tempo indeterminado. Terá como objetivo fomentar atividades produtivas, de infraestrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade. Seu estatuto é composto por 42 Art. que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. A assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade, podendo deliberar sobre todas as questões a Associação. A Diretoria é composta de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro. O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembleia Geral. No caso de dissolução da Associação, os bens não poderão ser divididos serão repassados para outra entidade da mesma natureza no Estado do Piauí. O presente estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em partes pela vontade da maioria dos associados, reunidos em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, na qual deverão estar presentes, no mínimo, dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

**DAIANE DIAS RIBEIRO**  
Presidente  
**P. P. 4613**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº  
00071.009156/2020-74

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada COMUNIDADE BARRA DA LAGOA, situada no município de SANTA FILOMENA-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "COMUNIDADE BARRADALAGOA", situada no município de SANTA FILOMENA-PI, com área delimitada de 452,0800ha (quatrocentos e cinquenta e duas hectares e oito ares) e perímetro delimitado de 11.293,94m (onze mil duzentos e noventa e três metros e noventa e quatro centímetros).

### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 32/2020/DG/INTERPI, datada do dia 13/11/2020 e publicada no DOE nº 214, página 5, de 16 de novembro de 2020, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) os ocupantes identificados: COMUNIDADE TRADICIONAL BARRADALAGOA e (SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 010.431.029-49 e Cédula de Identidade nº 2.947.287-SSP/SP);

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: VANDERLEI POMPEO DE MATTOS; RIORIOZINHO.

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, no PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: COMUNIDADE BARRA DA LAGOA, com área delimitada de 452,0800ha e perímetro delimitado de 11.293,94m.

- LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE: 4.479,08 metros limitando-se com Fazenda Antares (SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA) e Estrada para Povoado Santa Fé; AO SUL: 3.387,67 metros limitando-se com VANDERLEI POMPEO DE MATTOS; AO LESTE: 2.465,98 metros limitando-se com VALE DO RIOZINHO; AO OESTE: 961,21 metros limitando-se com Fazenda Antares (SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA) e VANDERLEI POMPEO DE MATTOS.

- MEMORIAL DESCRITIVO: confeccionado pelo Engenheiro Agrimensor Washington Sousa e Silva, CREA-2469/D/PI, Código de credenciamento no INCRA; D2F. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D2F-M-2028, de coordenadas (Longitude: -45°23'46.1139", Latitude: -8°46'55.8990"), situado no limite da Fazenda Antares, código INCRA 1280230005318; deste, segue confrontando com Vale do Riozinho, com azimute e, de 177°7'49" - 305,24m, até o vértice D2F-P-2031 de coordenadas (Longitude: -45°23'45.6242", Latitude: -8°47'05.8263"), daí segue com azimute e distância de 82°41'35" - 233,89m, até o vértice D2F-P-2032 de coordenadas (Longitude: -45°23'38.0294", Latitude: -8°47'04.8657"), daí segue com azimute e distância de 160°41'25" - 669,43m, até o vértice D2F-P-2033 de coordenadas (Longitude: -45°23'30.8050", Latitude: -8°47'25.4449"), daí segue com azimute e distância de 228°26'51" - 622,06m, até o vértice D2F-P-2034 de coordenadas (Longitude: -45°23'46.0574", Latitude: -8°47'38.8646"), daí segue com azimute e distância de 272°4'06" - 54,06m, até o vértice D2F-P-2035 de coordenadas (Longitude: -45°23'47.8256", Latitude: -8°47'38.7992")m, daí segue com azimute e distância de 227°2'46" - 271,68m, até o vértice D2F-P-2036 de coordenadas (Longitude: -45°23'54.3409", Latitude: -8°47'44.8204"), daí segue com azimute e distância de 176°50'24" - 195,97m, até o vértice D2F-P-2037 de coordenadas (Longitude: -45°23'53.9941", Latitude: -8°47'51.1922"), daí segue com azimute e distância de 167°10'34" - 113,64m, até o vértice D2F-M-2015 de coordenadas (Longitude: -45°23'53.1723", Latitude: -8°47'54.8012"), confrontando com Vanderlei Pompeo de Mattos, daí segue com azimute e distância de 263°10'43" - 1319,71m, até o vértice D2F-M-2016 de coordenadas (Longitude: -45°24'36.0717", Latitude: -8°47'59.8592"), daí segue com azimute e distância de 242°19'04" - 16,49m, até o vértice D2F-M-2017 de coordenadas (Longitude: -45°24'36.5500", Latitude: -8°48'00.1081"), daí segue com azimute e distância de 251°38'19" - 2051,46m, até o vértice D2F-M-2018 de coordenadas (Longitude: -45°25'40.3084", Latitude: -8°48'21.0796"), confrontando com Fazenda Antares, daí segue com azimute e distância de 4°48'08" - 961,21m, até o vértice D2F-M-2022 de coordenadas (Longitude: -45°25'37.6386", Latitude: -8°47'49.8937"), daí segue com azimute e distância de 62°56'23" - 801,63m, até o vértice D2F-M-2023 de coordenadas (Longitude: -45°25'14.2571", Latitude: -8°47'38.0452"), daí segue com azimute e distância de 65°39'07" - 496,06m, até o vértice D2F-M-2024 de coordenadas (Longitude: -45°24'59.4561", Latitude: -8°47'31.4023"), daí segue com azimute e distância de 95°51'42" - 802,87m, até o vértice D2F-M-2025 de coordenadas (Longitude: -45°24'33.3156", Latitude: -8°47'34.1009"), confrontando com Estrada para Povoado Santa Fé, daí segue com azimute e distância de 133°28'35" - 20,50m, até o vértice D2F-M-2026 de coordenadas (Longitude: -45°24'32.8290", Latitude: -8°47'34.5608"), daí segue com azimute e distância de 44°31'30" - 325,20m, até o vértice D2F-M-2042 de coordenadas (Longitude: -45°24'25.3564", Latitude: -8°47'27.0196"), daí segue com azimute e distância de 19°33'12" - 162,51m, até o vértice D2F-M-2043 de coordenadas (Longitude: -45°24'23.5706", Latitude: -8°47'22.0350"),





daí segue com azimute e distância de 22°43'19" - 274,28m, até o vértice D2F-M-2044 de coordenadas N (Longitude: -45°24'20.0937", Latitude: -8°47'13.8007"), daí segue com azimute e distância de 0°17'53" - 240,57m, até o vértice D2F-M-2045 de coordenadas (Longitude: -45°24'20.0442", Latitude: - 8°47'05.9675"), daí segue com azimute e distância de 355°30'46" - 295,94m, até o vértice D2F-M-2027 de coordenadas (Longitude: -45°24'20.7917", Latitude: -8°46'56.3598"), confrontando com Fazenda Antares, daí segue com azimute e distância de 89°10'24" - 1059,52m, até o vértice D2F-M-2028 de coordenadas (Longitude: -45°23'46.1139", Latitude: -8°46'55.8990"), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Obs: Área em Sobreposição com a Parcela conforme abaixo: ID 10 73238; NUM PROC. 154380.001652/2013-96; SR 24; NUM CERT. 241402000025-85; DATA CERT. 2014-02-12 15:31:26.651689; QTD AREA 1028.2199; QTDAREA 1040.3454; COD PROF DT6; COD IMOV. 1280230005318; NOME IMÓVEL FAZENDA ANTARES.

OCUPANTES: COMUNIDADE BARRADALAGOA.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 19 de abril de 2021.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS  
Procurador-chefe do INTERPI  
Presidente da Comissão  
**Of. 504**  
2-2

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS  
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº  
00071.009155/2020-20

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada COMUNIDADE VÃO DO VICO, situada nos municípios de SANTA FILOMENA e BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "COMUNIDADE VÃO DO VICO", situada nos municípios de SANTA FILOMENA e BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, com área delimitada de 3.496,7626 ha (três mil, quatrocentos e noventa e seis hectares, setenta e seis ares e vinte e seis centiares) e perímetro delimitado de 24.954,98 m (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e noventa e oito centímetros).

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 31/2020/DG/INTERPI, datada do dia 13/11/2020 e publicada no DOE nº 214, página 5, de 16 de novembro de 2020, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) os ocupantes identificados: COMUNIDADE TRADICIONAL VÃO DO VICO e DAMHA AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do estado de São Paulo, na Praça Dom José Gaspar, 134, 9º andar, conj. 94, sala 01, inscrita no CNPJ nº 51.400.042/0001-50;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: FAZENDA PORCOS II; FAZENDA PRODUIR AGROPECUARIA LTDA; FAZENDA CAMPO ALEGRE (EMPRESA CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA) E FAZENDA SERRAAZUL.

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, no PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: COMUNIDADE VÃO DO VICO, com área delimitada de 3.496,7626 ha e perímetro delimitado de 24.954,98 m.

- LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE: 6.130,78 metros limitando-se com FAZENDA SETE LAGOAS e FAZENDA PORCOS II; AO SUL: 5.287,93 metros limitando-se com FAZENDA PRODUIR AGROPECUARIA LTDA e FAZENDA SERRAAZUL; AO LESTE: 7.010,13 metros limitando-se com FAZENDA DAMHA AGRONEGÓCIOS; AO OESTE: 6.526,15 metros limitando-se com EMPRESA CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA e FAZENDA DAMHA AGRONEGÓCIOS.

-MEMORIAL DESCRITIVO: confeccionado pelo Engenheiro Agrimensor Washington Sousa e Silva, CREA-2469/D/PI, Código de credenciamento no INCRA: D2F e ART N.º 1920210009124. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D2F-M-2001, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -9°6'26,429" S e -45°32'45,424" W de altitude 466,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRONEGÓCIOS, com azimute de 137°25'39" por uma distância de 637,13m até o vértice D2F-M-2002, de coordenadas -9°6'41,728" S e -45°32'31,326" W de altitude 501,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRONEGÓCIOS, com azimute de 124°55'05" por uma distância de 26,44m até o vértice D2F-M-2003, de coordenadas -9°6'42,222" S e -45°32'30,617" W de altitude 499,84 m; deste segue confrontando com



a propriedade de FAZENDA DAMHAAGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 136°55'57" por uma distância de 2.748,49m até o vértice D2F-M-2004, de coordenadas -9°7'47,691" S e -45°31'29,224" W de altitude 502.994 502,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHAAGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 136°56'18" por uma distância de 3.598,07m até o vértice D2F-M-2005, de coordenadas -9°9'13,401" S e -45°30'08,854" W de altitude 570,81 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA., com azimute de 194°21'13" por uma distância de 972,26m até o vértice D2F-M-2006, de coordenadas -9°9'44,060" S e -45°30'16,795" W de altitude 555,03 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SERRAAZUL, com azimute de 250°53'12" por uma distância de 539,40m até o vértice D2F-M-2007, de coordenadas -9°9'49,787" S e -45°30'33,503" W de altitude 539,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SERRA AZUL, com azimute de 250°47'30" por uma distância de 3.776,27m até o vértice D2F-M-2008, de coordenadas -9°10'30,071" S e -45°32'30,410" W de altitude 544,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de EMPRESA CALCARIO CAMPO ALEGRE LTDA, com azimute de 316°56'40" por uma distância de 3.376,88m até o vértice D2F-M-2009, de coordenadas -9°9'09,614" S e -45°33'45,826" W de altitude 527,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHAAGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 272°15'49" por uma distância de 913,00m até o vértice D2F-M-2010, de coordenadas -9°9'08,393" S e -45°34'15,715" W de altitude 551,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHAAGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 299°25'37" por uma distância de 2.236,27m até o vértice D2F-M-2011, de coordenadas -9°8'32,517" S e -45°35'19,475" W de altitude 519,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LAGOAS, com azimute de 45°58'16" por uma distância de 1.438,30m até o vértice D2F-M-2012, de coordenadas -9°8'00,022" S e -45°34'45,540" W de altitude 519,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LAGOAS, com azimute de 54°25'34" por uma distância de 51,94m até o vértice D2F-M-2013, de coordenadas -9°7'59,040" S e -45°34'44,154" W de altitude 518,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LAGOAS, com azimute de 64°24'01" por uma distância de 1.074,38m até o vértice D2F-M-2014, de coordenadas -9°7'43,975" S e -45°34'12,386" W de altitude 505,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PORCOS II, com azimute 48°00'42" por uma distância de 3.566,15m até o vértice D2F-M-2001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 24.954,98 m. Obs: Imóvel em Sobreposição com parcela certificada conforme abaixo: FAZENDA SETE LAGOAS; Nº Proc: 54380.004734/2011-21; nº Certificação: 241111000001-53; CCIR:1220840135105.

OCUPANTES: COMUNIDADE VÃO DO VICO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 20 de abril de 2021.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Procurador-chefe do INTERPI

Presidente da Comissão

Of. 524

2-2

**CONCRETO TECMIX LTDA.**  
CNPJ (ME) 03.238.298/0001-60 - NIRE nº 22 2 0020132 6  
**REUNIÃO DE SÓCIOS COTISTAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores cotistas da Concreto Tecmix Ltda., convocados para se reunirem no dia 07 de maio de 2021, às 14:00 horas, em primeira chamada e às 14:15 horas em segunda chamada e de modo digital em função da pandemia Covid-19, através da plataforma de videochamadas "Zoom", cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, devendo no mesmo ato informar o nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 01.** Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e; **02.** Nomear dois novos administradores, com vigência de mandato de 07 de maio de 2021 a 07 de maio de 2024. Teresina, 27 de abril de 2021. Ana Carolina Rodrigues da Cruz de Souza - Administradora.

PP. 4604  
3 - 2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ  
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO



DIRETORIA MUNICIPAL  
MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS  
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - DIMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para uma INFRAESTRUTURA DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE localizado na Rua Nossa Senhora da Paz, S/N Santa Terezinha - Assunção do Piauí - PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - DIMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para uma INFRAESTRUTURA DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE localizado na Rua Nossa Senhora da Paz, S/N Santa Terezinha - Assunção do Piauí - PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 4606

A empresa DALZILENE PORFIRIO DIAS EIRELI (POSTO B&B), com endereço na AC. Localidade Maristela nº S/N bairro Zona Rural, no município de JUREMA - PI, inscrito no CNPJ 39.494.519/0001-09, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Jurema - PI.

A empresa DALZILENE PORFIRIO DIAS EIRELI (POSTO B&B), com endereço na AC. Localidade Maristela nº S/N bairro Zona Rural, no município de JUREMA - PI, inscrito no CNPJ 39.494.519/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Jurema - PI, com validade de 10/03/2023

P. P. 4606



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noieto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.